



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Pró Reitoria de Administração  
Comissão Permanente de Licitação

Edital			
<b>Pregão Eletrônico SRP nº 26/2021</b>		<b>Data de abertura: 30/11/2021 às 09:00 hs</b> no sítio <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
Processo nº 23074.084730/2021-05	<b>SRP?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>Objeto:</b> <i>Suprimentos e Equipamentos de Informática e Material Elétrico/Eletrônico</i>		<b>Decreto 7.174?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Margem de preferência?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Valor total estimado</b> <b>R\$ 5.118.555,05</b>		<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.			
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> Até <b>25/11/2021</b> para o endereço <a href="mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br">compras_cpl@pra.ufpb.br</a>		<b>Impugnações</b> Até <b>25/11/2021</b> para o endereço <a href="mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br">compras_cpl@pra.ufpb.br</a>	
<b>Documentação de habilitação (Veja Item 9)</b>			
<b>Requisitos básicos e específicos:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Proposta e Especificação do serviço detalhado;</li><li>2. Sicaf ou documentos equivalentes</li><li>3. Certidão CNJ</li><li>4. Certidão Portal Transparência</li><li>5. Certidão CNDT</li><li>6. Certidão Negativa Inidôneos TCU</li><li>7. Certidão Negativa de Falência e Concordata</li></ol>		<b>Requisitos específicos</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Atestados</li></ol>	
<b>Adjudicação:</b> vencedoras dos respectivos itens <b>Local de entrega:</b> <b>Campus I e outro Campi conforme costa termo de referência</b> – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFPB pelo endereço <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a> , selecionando as opções <b>Consultas &gt; Pregões &gt; Em andamento &gt; Cód. UASG "153065"</b> . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço <a href="http://www.pra.ufpb.br">http://www.pra.ufpb.br</a> , opção <b>Assuntos&gt; Pregões</b> .			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 26/2021**

(Processo Administrativo nº 23074.084730/2021-05)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitoria de Administração, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar S/N – Cidade Universitária – João Pessoa – PB, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30/11/2021**

Horário: 09:00 hs horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática e Material Elétrico/Eletrônico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço/item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

*4.1.2. A participação é ampla, exceto nos itens 14, 16, 20, 25, 30, 32, 39, 45 e 50 a microempresas e empresas de pequeno porte, para os itens nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para os demais itens são de ampla participação.*

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6.que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7.que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.8.que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.**

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*6.1.1. Valor unitário e total do item.*

6.1.2.Marca;

6.1.3.Fabricante;

**5.1.4.** **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário*.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser para os itens 4, 26, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35,39, 40, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 97 R\$2,00 (dois reais) e os demais itens R\$ 0,10 (dez centavos).*
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço/item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada



desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.31.1. no país;

7.31.2. por empresas brasileiras;

7.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico entre as propostas ou os lances empatados.

**7.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados.

**7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.29.** *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

**7.30.** *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo.

8.2. estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta. -

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.17. [As empresas beneficiadas pelo disposto no Decreto nº 7.174/2010 deverão comprovar que cumprem os requisitos do referido decreto, estando apto a usufruir dos critérios de preferência](#)

## 9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às

condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à dataprevista para recebimento das propostas;

9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade **estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

*9.8.9.1. As empresas estrangeiras que funcionem no País, autorizadas por decreto do Poder Executivo na forma do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993, devem se cadastrar no Sicafe com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas." (NR)*

*I - os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre; e*

*II - para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços:*

*a) os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; e*

*b) deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.*

*§1º No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o inciso I, o responsável deverá declarar a situação em campo próprio no Sicafe.*

*§2º A solicitação do código de acesso de que trata o caput deverá se dar nos termos do disposto no Manual do Sicafe, disponível no Portal de Compras do Governo Federal." (NR)*

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$L \quad \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo}}{\text{Prazo}} \\ G \quad \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Prazo}} \\ =$$

$$S \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ G \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ =$$

$$L \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ C \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ =$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de ..... (.) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou

privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

*9.11.1.1.1. Com especificação do que foi executado/quantidade*

*9.11.1.1.2. Assinatura/data de quem emitiu o atestado, com endereço telefone.*

*9.11.1.1.3. Pode ser enviado quantos atestados for necessário desde que atinja pelo menos 25% do que está sendo cotando*

9.11.2. *Poderão ser solicitados cópia dos contrato e/ou notas fiscais que comprovem o efeito fornecimento..*

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o

licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas.) horas**, [mínimo de duas horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. *Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.*

## 16. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três.)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três.)** dias, a contar da data de seu recebimento.*

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, durante a validade da Ata de Registro de Preços será emitida a Nota de Empenho
- 17.1.1. A contratação será formalizada por meio de contrato quando: atingir o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); o objeto não for para entrega imediata e integral; e independentemente do valor, a contratação implicar obrigação futura, inclusive assistência técnica. (ACRÉSCIMO)
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1 A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao nosso Portal do Fornecedor. Este Portal faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. Se a Administração não obtiver êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002,

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexa este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços o valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br) e <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/assuntos/pregoes-por-ano>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados em versão eletrônica, cuja solicitação deverá ser feito através do e-mail [compras\\_cpl@pra.ufpb.br](mailto:compras_cpl@pra.ufpb.br) pelo responsável pela empresa
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Contrato

....., ..... de ..... de 20.....

**Assinatura da autoridade competente**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2021

(Processo Administrativo n.º23074.084730/2021-05)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **Suprimentos e Equipamentos de Informática e Material Elétrico/Eletrônico**, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**OBS.:** Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	UNIDADE	460023	<b>ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + T, TENSÃO NOMINAL:250 V, TIPO:FÊMEA-MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, COR:BRANCA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, CARACTERÍSTICAS:CHATO, PARA NOVO PADRÃO.</b>	R\$ 8,33	210	<b>R\$ 1.749,30</b>
2	UNIDADE	437666	<b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CONECTORIZADO, CONECTOR RJ-45, COMPRIMENTO 1,5M, COR AZUL.</b>	R\$ 9,86	595	<b>R\$ 5.866,70</b>

3	UNIDADE	465452	<b>CABO REDE COMPUTADOR</b> , MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO 2,5M. <b>COR AZUL</b>	R\$ 17,03	644	<b>R\$ 10.967,32</b>
4	UNIDADE	465451	<b>CABO REDE COMPUTADOR</b> , MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, CONECTOR RJ-45. COMPRIMENTO 2,5M. <b>COR VERDE</b> .	R\$ 10,71	210	<b>R\$ 2.249,10</b>
5	UNIDADE	224657	<b>CALIBRADOR DE MONITOR</b> . 1- O CALIBRADOR DEVE TER SUPORTE PARA SOFTWARE DE TERCEIROS E SER 100% COMPATÍVEL COM O BLACKMAGICDAVINCI RESOLVE. 2- HASSELBLAD PHOCUS PARA PERFIL DE CÂMERA. 3- CONECTIVIDADE VIA PORTA USB ATIVA. 4- DIMENSÕES (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) 125MM (H) X 90MM (W) X 9MM (T). 5- ACEITAR RESOLUÇÃO DO MONITOR DE 1024 X 768 PIXELS OU SUPERIOR. 6- 100% COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS MACOS X 10.13X, 10.14X OR 10.15X. 7- PESO 80 GRAMAS. <b>CARTÃO DE CORES</b> . 1- DEVE CONTER 24 AMOSTRAS DE CORES CLÁSSICAS INCLUINDO TONS DE PELE. 2- 4 ALVOS FOTOGRÁFICOS 3- 18% EQUILÍBRIO DE CINZA E EQUILÍBRIO DE BRANCO 4- DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ESTOJO PROTETOR DE BOLSO COM SISTEMA DE AJUSTES PARA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</b> .	R\$ 2.699,90	11	<b>R\$ 29.698,90</b>
6	UNIDADE	353713	<b>CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA</b> . INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/D, PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS NI-MH/NI-CD	R\$ 79,90	73	<b>R\$ 5.832,70</b>
7	UNIDADE	258550	<b>CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL</b> , VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 1 BATERIA. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FUNÇÃO AUTODESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO BATERIA 9V/PILHA 1,5V.	R\$ 44,68	36	<b>R\$ 1.608,48</b>

8	UNIDADE	302358	<b>CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO,</b> VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CAPACIDADE: 8 PILHAS: 4 TIPO AA E 4 TIPO AAA.	R\$ 114,98	86	<b>R\$ 9.888,28</b>
9	UNIDADE	425369	<b>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERÊNCIA HP662 XL CZ103A PRETO,</b> ORIGINAL. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES</b> PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 99,96	12	<b>R\$ 1.199,52</b>
10	UNIDADE	425335	<b>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERÊNCIA HP662 XL CZ104A COLORIDO,</b> ORIGINAL. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES</b> PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 136,27	13	<b>R\$ 1.771,51</b>
11	UNIDADE	392016	<b>CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA,</b> REFERÊNCIA IMPRESSORA: <b>LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130,</b> REFERÊNCIA CARTUCHO: <b>CE285A.</b> PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA	R\$ 407,64	28	<b>R\$ 11.413,92</b>
12	UNIDADE	440987	<b>ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN,</b> TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINOS, CONEXÃO: TIPO T, MODELO: BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, COR: BRANCA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136.	R\$ 12,67	259	<b>R\$ 3.281,53</b>
13	UNIDADE	22810	<b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)</b>	R\$ 262,66	504	<b>R\$ 132.380,64</b>
14	UNIDADE	22810	<b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR) - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,4%</b>	R\$ 262,66	162	<b>R\$ 42.550,92</b>
15	UNIDADE	449232	<b>DISCO MAGNÉTICO,</b> MEMÓRIA 480Gb, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III	R\$ 364,83	472	<b>R\$ 172.199,76</b>
16	UNIDADE	449232	<b>DISCO MAGNÉTICO,</b> MEMÓRIA 480Gb, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 24,9%</b>	R\$ 364,83	156	<b>R\$ 56.913,48</b>
17	ROLO	399454	<b>ESPIRADUTO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1 POLEGADA, COR PRETA. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: PERMITE A SAÍDA DA FIAÇÃO EM QUALQUER PONTO FEIXE, MODELO SPIRADUTO, TIPO FLEXÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>ROLO DE 50 METROS.</b>	R\$ 301,36	14	<b>R\$ 4.219,04</b>

18	UNIDADE	250378	<p><b>ESTABILIZADOR DE 1 KVA/1000 VA (1000 W) BIVOLT</b> NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 92 ~ 144 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 179 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>	R\$ 193,79	273	<b>R\$ 52.904,67</b>
19	UNIDADE	300737	<p><b>ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT</b> NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b></p>	R\$ 487,63	135	<b>R\$ 65.830,05</b>

20	UNIDADE	449408	<b>ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W)</b> <b>- COTA APROXIMADA ME/EPP 19%</b> - BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.	R\$ 533,75	36	<b>R\$ 19.215,00</b>
21	UNIDADE	449408	<b>ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W)</b> <b>BIVOLT</b> NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.	R\$ 533,75	153	<b>R\$ 81.663,75</b>

22	UNIDADE	325713	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> , COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.	R\$ 33,40	266	<b>R\$ 8.884,40</b>
23	UNIDADE	381305	<b>FILTRO DE LINHA</b> COM SELO DO INMETRO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, NO MÍNIMO 3 TOMADAS TRIPOLARES, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W.	R\$ 65,52	474	<b>R\$ 31.056,48</b>
24	UNIDADE	150347	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL</b> 2TB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	R\$ 484,02	166	<b>R\$ 80.347,32</b>
25	UNIDADE	150347	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL</b> 2TB.INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 20%</b>	R\$ 484,02	42	<b>R\$ 20.328,84</b>
26	UNIDADE	109100	<b>IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA.</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRIMIR ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI (8 PONTOS POR MILÍMETRO). VELOCIDADES DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4" POR SEGUNDO (102 MM POR SEGUNDO).SUPPORTAR LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4,09" (104 MM). LARGURA DE BOCA: 114MM. POSSUIR 256 KBYTES DE MEMÓRIA RAM DO TIPO STANDARD, EXPANSÍVEL A 512 KBYTES DE MEMÓRIA FLASH DO TIPO STANDARD, EXPANSÍVEL A 1 MBYTE. SUPPORTAR NO MÍNIMO 100 CAMPOS VARIÁVEIS. SUPPORTAR NO MÍNIMO 10 CONTADORES. SUPPORTAR OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO NOS CAMPOS VARIÁVEIS. EMITIR RELATÓRIOS DE "STATUS", MEMÓRIA SEPARADA PARA FORMATOS, FONTES E GRÁFICOS POSSUIR MODO "LINE", SENSOR IGUAL OU COMPATÍVEL COM "HEAD-UP". COMPATÍVEL COM LINGUAGEM EPL 2, IMPRESSÃO DE GRÁFICOS NO FORMATO PCX (1BIT POR PIXEL). GERAÇÃO DE LINHAS, QUADROS, ETC. SUPPORTAR A IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS CUSTOMIZADOS. DEVERÁ POSSUIR CORTE AUTOMÁTICO DA ETIQUETA, SUPPORTAR CÓDIGO DE BARRAS BI-DIMENSIONAIS PDF-417; MACRO PDF 417; MAXICODE (MODOS 2, 3, 4, 6). POSSUIR COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 ATRAVÉS DE CONEXÃO DB9, CONEXÃO PARALELA DO TIPO CENTRONICS, USB E LAN/ETHERNET (PERMITE ADAPTADORES/SERVIDORES DE IMPRESSÃO). ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC 50/60 HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. ACOMPANHAR CABOS, MANUAIS, DRIVERS DE INSTALAÇÃO, SUPRIMENTO (RIBOM+ETIQUETAS) PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 225 METROS DE ETIQUETAS	R\$ 2.296,17	2	<b>R\$ 4.592,34</b>



			(ETIQUETAS NA COR BRANCA E IMPRESSÃO NA COR PRETA). <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</b> A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DA NOTA FISCAL E ATENDIMENTO ON-SITE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA/PB.			
27	UNIDADE	307903	<b>IMPRESSORA TÉRMICA</b> , NÃO FISCAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONECTIVIDADE POR CABO USB; CONEXÃO PARA GAVETA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 250 MM/S; DIMENSÕES DO PAPEL: LARGURA: 58 A 82,5 MM . DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM ESPESSURA: 56 A 107 M; COM GUILHOTINA; COR: PRETO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEMATECH MP-4200TH. OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO. COM CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO SER LIGADO A CIRCUITOS QUE POSSUAM DUAS VOLTAGENS, GERALMENTE ENTRE 127V E 220V. COM <b>GARANTIA DE 36 MESES</b> . COM DISPONIBILIDADE DE ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA - PB. DEVE VIIR INCLUSO O MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS.	R\$ 713,32	1	<b>R\$ 713,32</b>
28	UNIDADE	447835	<b>LUMINÁRIA, TIPO DE MESA</b> , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 15V.	R\$ 66,48	131	<b>R\$ 8.708,88</b>
29	UNIDADE	478639	<b>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27"</b> TIPO DE PAINEL IPS. RESOLUÇÃO NATIVA: QHD 2560 X 1440 A 60 HZ. BRILHO = OU < 300 CD/M². ESPAÇO DE COR 100% DE ADOBE RGB E 100% DE SRGB: 100% REC 709 E 98% DCI-P3. REGULAGEM DE PARÂMETROS DE COR, INCLUINDO SATURAÇÃO RGBCMY, MATIZ RGBCMY, RGB E COMPENSAÇÃO DE RGB. TEMPO DE RESPOSTA: 14 MS (TÍPICO); 6 MS (CINZENTO-A-CINZENTO). CONECTORES DE ENTRADA 2XHDMI (MHL), DISPLAYPORT, MINI DISPLAYPORT. REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING. PESO 7.11 KG. PADRÕES DE CONFORMIDADE PLUG AND PLAY, VESA EDID, DDC/CI, ROHS, TCO DISPLAYS. CARACTERÍSTICAS: HUB USB 3.0. RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2331 MM. RELAÇÃO DE	R\$ 5.509,00	11	<b>R\$ 60.599,00</b>

			CONTRASTE 1000:1 / 2000000:1 (DINÂMICO). SUPORTE DE COR 1,07 BILHÕES DE CORES. CLASSIFICAÇÃO DE TENSÃO: 100-240V. <b>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>			
30	UNIDADE	273766	<b>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 00C ATÉ 400C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS	R\$ 3.805,17	16	<b>R\$ 60.882,72</b>

		<p>DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
31	UNIDADE	273766	<p><b>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO</b> .  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE</p>	R\$ 3.805,17	51	<b>R\$ 194.063,67</b>

		<p>SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 00C ATÉ 400C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA</p>		
--	--	---	--	--

		<p>TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO</p>			
--	--	---	--	--	--



			<p>ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
32	UNIDADE	240024	<p><b>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 23% - .</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</b> 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE</p>	R\$ 5.719,37	8	R\$ 45.754,96

		<p>TEMPERATURA DE 00C ATÉ 400C. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA <b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB</b> E DEMAIS CAMPIS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPIS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER</p>			
--	--	--	--	--	--

			DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIS; J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
33	UNIDADE	438620	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS -</b></p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 OU USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</p> <p>C. DEVERÁ OFERECER ADICIONALMENTE SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) INTERFACES SFP OU SFP+, ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS MÓDULOS (TRANSCEIVERS).</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL ATRAVÉS DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO (UPLINK 10GBE – SFP+ E 10GBASET) OU SUPERIOR.</p> <p>E. SWITCHES QUE SÓ PERMITEM EMPILHAMENTO ATRAVÉS OUTROS MEIOS DIFERENTES DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO NÃO SERÃO ACEITOS.</p> <p>2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO;</p>	R\$ 6.289,15	73	<b>R\$ 459.107,95</b>

		<p>B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19", COM, NO MÁXIMO, 1U DE ALTURA E OS RESPECTIVOS KIT'S DE FIXAÇÃO DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO.</p> <p>3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO</p> <p>A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI;</p> <p>B. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE CLI;</p> <p>C. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3;</p> <p>D. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS;</p> <p>E. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS;</p> <p>F. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO;</p> <p>G. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP;</p> <p>H. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP;</p> <p>I. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE;</p> <p>4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS)</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.</p> <p>5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).</p> <p>6. REQUISITOS DE SEGURANÇA</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP;</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS;</p> <p>C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK;</p> <p>E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.</p> <p>7. REQUISITOS DE PERFORMANCE</p> <p>A. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 128 GBPS;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 ROTAS ESTÁTICAS EM IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVE IMPLEMENTAR 4.096 VLANS;</p> <p>D. DEVE POSSUIR BUFFERS DE, NO MÍNIMO, 6 MB DE MEMÓRIA DRAM OU SDRAM;</p> <p>E. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA. NO MÍNIMO. 16.000 ENDEREÇOS;</p> <p>8. REQUISITOS ELÉTRICOS</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 V AC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ;</p> <p>B. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICO.</p> <p>9. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S;</p> <p>B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 4096 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.</p> <p>10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCS</p> <p>RFC 768 – UDP;</p> <p>RFC 783 – TFTP;</p> <p>RFC 791 – IP;</p> <p>RFC 792 – ICMP;</p> <p>RFC 793 – TCP;</p> <p>RFC 826 – ARP;</p> <p>RFC 854 – TELNET;</p> <p>RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP);</p> <p>RFC 959 – FTP;</p> <p>RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP;</p> <p>RFC 1157 - SNMP V1;</p> <p>RFC 1166 - IP ADDRESSES;</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY;  RFC 1305 – NTP;  RFC 1492 - TACACS+;  RFC 1493 - BRIDGE MIB;  RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS;  RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB;  RFC 1757 – RMON;  RFC 1901 - SNMP V2C;  RFC 1902-1907 - SNMP V2;  RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU)  RFC 2068 – HTTP;  RFC 2131 – DHCP;  RFC 2138 – RADIUS;  RFC 2233 - IF MIB V3;  RFC 2236 – IGMP;  RFC 2328 - OSPFV2;  RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS;  RFC 2460 - IPV6;  RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY;  RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION;  RFC 2463 - ICMP IPV6;  RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV)  RFC 2597 - ASSURED FORWARDING;  RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING;  RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT;  RFC 2740 - OSPFV3;  RFC 2865 – RADIUS;  RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION;  RFC 3376 - IGMP V3;  RFC 3580 - 802.1X RADIUS;</p> <p>11. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS;  B. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO;  C. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO RIPV1 (RFC 1058) E RIPV2 (RFC 2453);  D. IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DINÂMICO OSPFV2 (RFC 2328) E OSPFV3 (RFC 2740);</p> <p>12. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE</p> <p>A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES;  B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO;  C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA;</p> <p>D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO;</p> <p>E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA;</p> <p>F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE);</p> <p>G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS;</p> <p>H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS;</p> <p>J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.</p> <p>13. REQUISITOS FINAIS</p> <p>A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA);</p> <p>B. DEVERÁ SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO;</p> <p>C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;</p> <p>D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS;</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;</p> <p>J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO</p>			
34	UNIDADE	260859	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS</b></p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 ou USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVEZ DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</p> <p>C. DEVERÁ OFERECER ADICIONALMENTE SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) INTERFACES SFP OU SFP+, ACOMPANHADAS DOS RESPECVOS MÓDULOS (TRANSCEIVERS).</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE</p>	R\$ 8.454,73	66	<b>R\$ 558.012,18</b>

		<p>EMPILHAMENTO REAL ATRAVÉS DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO (UPLINK 10GBE – SFP+ E 10GBASET) OU SUPERIOR. E. SWITCHES QUE SÓ PERMITEM EMPILHAMENTO ATRAVÉS OUTROS MEIOS DIFERENTES DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO NÃO SERÃO ACEITOS.</p> <p>2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO;</p> <p>B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, COM, NO MÁXIMO, 1U DE ALTURA E OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO.</p> <p>3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO</p> <p>A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI;</p> <p>B. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE CLI;</p> <p>C. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3;</p> <p>D. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS;</p> <p>E. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS;</p> <p>F. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO;</p> <p>G. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP;</p> <p>H. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP;</p> <p>I. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE;</p> <p>4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS)</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.</p> <p>5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).</p> <p>6. REQUISITOS DE SEGURANÇA</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP;</p> <p>B. DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS;</p> <p>C. DEVERÁ ESTAR ÁPTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK;</p> <p>E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.</p> <p>7. REQUISITOS DE PERFORMANCE</p> <p>A. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 128 GBPS;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 ROTAS ESTÁTICAS EM IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVE IMPLEMENTAR 4.096 VLANS;</p> <p>D. DEVE POSSUIR BUFFERS DE, NO MÍNIMO, 6 MB DE MEMÓRIA DRAM OU SDRAM;</p> <p>E. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA. NO MÍNIMO. 16.000 ENDEREÇOS;</p> <p>8. REQUISITOS ELÉTRICOS</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 V AC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ;</p> <p>B. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICO.</p> <p>9. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S;</p> <p>B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q)</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 4096 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.</p> <p>10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCS</p> <p>RFC 768 – UDP;  RFC 783 – TFTP;  RFC 791 – IP;  RFC 792 – ICMP;  RFC 793 – TCP;  RFC 826 – ARP;  RFC 854 – TELNET;  RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP);  RFC 959 – FTP;  RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP;  RFC 1157 - SNMP V1;  RFC 1166 - IP ADDRESSES;  RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY;  RFC 1305 – NTP;  RFC 1492 - TACACS+;  RFC 1493 - BRIDGE MIB;  RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS;  RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB;  RFC 1757 – RMON;  RFC 1901 - SNMP V2C;  RFC 1902-1907 - SNMP V2;  RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU)  RFC 2068 – HTTP;  RFC 2131 – DHCP;  RFC 2138 – RADIUS;  RFC 2233 - IF MIB V3;  RFC 2236 – IGMP;  RFC 2328 - OSPFV2;  RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS;  RFC 2460 - IPV6;  RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY;  RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION;  RFC 2463 - ICMP IPV6;  RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV)  RFC 2597 - ASSURED FORWARDING;  RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING;  RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT;  RFC 2740 - OSPFV3;  RFC 2865 – RADIUS;  RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION;  RFC 3376 - IGMP V3;  RFC 3580 - 802.1X RADIUS;</p> <p>11. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS;  B. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO;  C. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE</p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>ROTEAMENTO RIPV1 (RFC 1058) E RIPV2 (RFC 2453);</p> <p>D. IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DINÂMICO OSPFV2 (RFC 2328) E OSPFV3 (RFC 2740);</p> <p>12. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE</p> <p>A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES;</p> <p>B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO;</p> <p>C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA;</p> <p>D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREJAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO;</p> <p>E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA;</p> <p>F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE);</p> <p>G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA</p> <p>ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS;</p> <p>H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS;</p> <p>J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.</p> <p>13. REQUISITOS FINAIS</p> <p>A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA);</p> <p>B. DEVERÁ SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO;</p> <p>C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO,</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;</p> <p>D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS;</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;</p> <p>J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;</p> <p>J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;  K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;  J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;  K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
35	UNIDADE	240024	<p><b>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO .</b>  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0OC ATÉ 40OC. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE <b>GARANTIA DE 36 MESES</b>; B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS</p>	R\$ 5.719,37	27	<b>R\$ 154.422,99</b>

		<p>POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO; C. SE HOUVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA; D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO; E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA; F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ “ON SITE” E DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE); G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPUS APONTADOS; H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS; I.</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS; J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS. 8. REQUISITOS FINAIS: A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA); B. DEVERÁ TAMBÉM SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO; C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS; I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS; J.</p>			
--	--	--	--	--	--



			TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS E INEQUÍVOCAS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA; K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.			
36	UNIDADE	458336	<b>PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA, UNIDADE 60TENSÃO:1,2 V, CAPACIDADE NOMINAL:1000. PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:MÉDIO, MODELO:AAA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Embalagem de quatro unidades.</b>	R\$ 63,44	378	<b>R\$ 23.980,32</b>
37	UNIDADE	458335	<b>PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PEQUENA, MODELO:AA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL:2600 MAH, TENSÃO NOMINAL:1,2 V. Embalagem com quatro unidades.</b>	R\$ 91,12	295	<b>R\$ 26.880,40</b>
38	UNIDADE	462602	<b>PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE PCI DE 32 BITS</b>	R\$ 45,46	92	<b>R\$ 4.182,32</b>
39	UNIDADE	446924	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. - COTA APROXIMADA ME/EPP 8% -</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1920X1200; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 15000:1, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO,1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR, SHARING TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MESA, TIPO ZOOM: MANUAL, DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1 BILHÃO DE CORES. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 5.499,00	14	<b>R\$ 76.986,00</b>

40	UNIDADE	446924	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT.</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1920X1200; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 15000:1, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO,1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR, SHARING TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MESA, TIPO ZOOM: MANUAL, DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1 BILHÃO DE CORES. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 5.499,00	168	<b>R\$ 923.832,00</b>
41	UNIDADE	423588	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO,</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.	R\$ 54,68	158	<b>R\$ 8.639,44</b>
42	UNIDADE	423589	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO,</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS	R\$ 54,68	132	<b>R\$ 7.217,76</b>
43	UNIDADE	423590	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA,</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.	R\$ 54,68	144	<b>R\$ 7.873,92</b>
44	UNIDADE	423591	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO,</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE	R\$ 54,68	118	<b>R\$ 6.452,24</b>

			PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6.500 PÁGINAS			
45	UNIDADE	394558	<b>SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF - COTA APROXIMADA ME/EPP 24% -</b> , SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX ( FRENTE) E DUPLEX ( FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 30PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE A DUPLA CARGA DE PAPEL, CICLO DIÁRIO DE TRABALHO DE ATÉ 2500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR CARTÕES DURO EM PVC ATRAVÉS DO ADF, SEM A NECESSIDADE DE USO DE ADAPTADORES, SUPORTE A DOCUMENTOS DE MÚLTIPLOS TAMANHOS EM UM ÚNICO LOTE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE AOS FORMATOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG VIA PACOTE DE SOFTWARE, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS EM BRANCO, CAPACIDADE DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS COM RECURSOS DE OCR COM SUPORTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL, INTERFACE DE CONEXÃO ATRAVÉS DE USB 2.0 (OU SUPERIOR) E WIRELESS, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS® E MAC®. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240 V AUTOMÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EPSON ES-500W, AVISION AN230W, BROTHER ADS-2800W OU SIMILARES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	R\$ 3.583,39	9	<b>R\$ 32.250,51</b>
46	UNIDADE	394558	<b>SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF</b> , SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX ( FRENTE) E DUPLEX ( FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 30PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE A DUPLA CARGA DE PAPEL, CICLO DIÁRIO DE	R\$ 3.583,39	30	<b>R\$ 107.501,70</b>

			<p>TRABALHO DE ATÉ 2500 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI, CAPACIDADE DE DIGITALIZAR CARTÕES DURO EM PVC ATRAVÉS DO ADF, SEM A NECESSIDADE DE USO DE ADAPTADORES, SUPORTE A DOCUMENTOS DE MÚLTIPLOS TAMANHOS EM UM ÚNICO LOTE DE DIGITALIZAÇÃO, SUPORTE AOS FORMATOS DE SAÍDA PDF, PDF PESQUISÁVEL E JPEG VIA PACOTE DE SOFTWARE, DETECÇÃO E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS EM BRANCO, CAPACIDADE DE CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS COM RECURSOS DE OCR COM SUPORTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL, INTERFACE DE CONEXÃO ATRAVÉS DE USB 2.0 (OU SUPERIOR) E WIRELESS, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS® E MAC®. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 100-240 V AUTOMÁTICA. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EPSON ES-500W, AVISION AN230W, BROTHER ADS-2800W OU SIMILARES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</p>			
47	UNIDADE	292537	<p><b>SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN,</b> TIPO, PORTAS: 10,100 BASE TX E BASE T EM RJ- 45, VELOCIDADE PORTA: 10,100, ALIMENTAÇÃO: 100,240 VCA, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE.</p>	R\$ 123,08	119	<b>R\$ 14.646,52</b>
48	UNIDADE	438620	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 14%</b>  1. REQUISITOS DE PORTAS  A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);  B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 OU USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVEZ DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;  C. DEVERÁ OFERECER ADICIONALMENTE SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) INTERFACES</p>	R\$ 6.289,15	12	<b>R\$ 75.469,80</b>

		<p>SFP OU SFP+, ACOMPANHADAS DOS RESPECVOS MÓDULOS (TRANSCEIVERS).</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL ATRAVÉS DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO (UPLINK 10GBE – SFP+ E 10GBASET) OU SUPERIOR.</p> <p>E. SWITCHES QUE SÓ PERMITEM EMPILHAMENTO ATRAVÉS OUTROS MEIOS DIFERENTES DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO NÃO SERÃO ACEITOS.</p> <p>2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO;</p> <p>B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, COM, NO MÁXIMO, 1U DE ALTURA E OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO.</p> <p>3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO</p> <p>A. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI;</p> <p>B. DEVERÁ SUPORTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE CLI;</p> <p>C. DEVERÁ SUPORTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3;</p> <p>D. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS;</p> <p>E. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS;</p> <p>F. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO;</p> <p>G. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP;</p> <p>H. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP;</p> <p>I. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE;</p> <p>4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS)</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P);</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.</p> <p>5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).</p> <p>6. REQUISITOS DE SEGURANÇA</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP;</p> <p>B. DEVERÁ SUPOSTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS;</p> <p>C. DEVERÁ ESTAR APTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK;</p> <p>E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.</p> <p>7. REQUISITOS DE PERFORMANCE</p> <p>A. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 128 GBPS;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 ROTAS ESTÁTICAS EM IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVE IMPLEMENTAR 4.096 VLANS;</p> <p>D. DEVE POSSUIR BUFFERS DE, NO MÍNIMO, 6 MB DE MEMÓRIA DRAM OU SDRAM;</p> <p>E. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 16.000 ENDEREÇOS;</p> <p>8. REQUISITOS ELÉTRICOS</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 V AC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ;</p> <p>B. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICO.</p> <p>9. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS</p>			
--	--	--	--	--	--



		<p>PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S;  B. DEVERÁ SUPORTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 4096 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.  10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCS  RFC 768 – UDP;  RFC 783 – TFTP;  RFC 791 – IP;  RFC 792 – ICMP;  RFC 793 – TCP;  RFC 826 – ARP;  RFC 854 – TELNET;  RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP);  RFC 959 – FTP;  RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP;  RFC 1157 - SNMP V1;  RFC 1166 - IP ADDRESSES;  RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY;  RFC 1305 – NTP;  RFC 1492 - TACACS+;  RFC 1493 - BRIDGE MIB;  RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS;  RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB;  RFC 1757 – RMON;  RFC 1901 - SNMP V2C;  RFC 1902-1907 - SNMP V2;  RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU)  RFC 2068 – HTTP;  RFC 2131 – DHCP;  RFC 2138 – RADIUS;  RFC 2233 - IF MIB V3;  RFC 2236 – IGMP;  RFC 2328 - OSPFV2;  RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS;  RFC 2460 - IPV6;  RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY;  RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION;  RFC 2463 - ICMP IPV6;  RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV)  RFC 2597 - ASSURED FORWARDING;  RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING;  RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT;  RFC 2740 - OSPFV3;  RFC 2865 – RADIUS;  RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION;  RFC 3376 - IGMP V3;  RFC 3580 - 802.1X RADIUS;  11. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3  A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS;  B. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO;  C. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO RIPV1 (RFC 1058) E RIPV2 (RFC 2453);  D. IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DINÂMICO OSPFV2 (RFC 2328) E OSPFV3 (RFC 2740);  12. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE  A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE <b>GARANTIA DE 36 MESES</b>;  B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO;  C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA;  D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARRETAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO;  E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA;  F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE);  G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPUS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPI DA UFPB ACIMA</p> <p>ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPI APONTADOS;</p> <p>H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS;</p> <p>J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE CONCORDA COM OS MESMOS.</p> <p>13. REQUISITOS FINAIS</p> <p>A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA);</p> <p>B. DEVERÁ SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO;</p> <p>C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;</p> <p>D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS;</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;</p> <p>J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO</p>			
49	UNIDADE	260859	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 12%</b></p> <p>1.REQUISITOS DE PORTAS</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE</p>	R\$ 8.454,73	9	R\$ 76.092,57

		<p>802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 ou USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVEZ DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</p> <p>C. DEVERÁ OFERECER ADICIONALMENTE SUPORTE PARA, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) INTERFACES SFP OU SFP+, ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS MÓDULOS (TRANSCEIVERS).</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO REAL ATRAVÉS DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO (UPLINK 10GBE – SFP+ E 10GBASET) OU SUPERIOR.</p> <p>E. SWITCHES QUE SÓ PERMITEM EMPILHAMENTO ATRAVÉS OUTROS MEIOS DIFERENTES DE MÓDULO DEDICADO DE EMPILHAMENTO NÃO SERÃO ACEITOS.</p> <p>2. REQUISITOS DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E GABINETE DE INSTALAÇÃO</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONFIGURAÇÃO DE CPU E MEMÓRIA (RAM E FLASH) SUFICIENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NESTA ESPECIFICAÇÃO;</p> <p>B. INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO DE 19”, COM, NO MÁXIMO, 1U DE ALTURA E OS RESPECTIVOS KIT’S DE FIXAÇÃO DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO.</p> <p>3. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO</p> <p>A. DEVERÁ SUPOSTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE WEB GUI;</p> <p>B. DEVERÁ SUPOSTAR GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE CLI;</p> <p>C. DEVERÁ SUPOSTAR OS PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO SNMP V1, V2 E V3;</p> <p>D. O SWITCH DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFIGURAÇÃO DE COMANDOS CRÍTICOS;</p> <p>E. DEVERÁ SER OFERECIDA A CAPACIDADE DE NÍVEIS DE PRIVILÉGIO DE GERENCIAMENTO COM PROTEÇÕES BASEADAS EM SENHAS;</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>F. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LOGS EM SISTEMA REMOTO;</p> <p>G. DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE SINCRONIZAÇÃO DE RELÓGIO VIA O PROTOCOLO NTP;</p> <p>H. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ATUALIZAÇÕES VIA FTP, TFTP E SFTP;</p> <p>I. DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO DE PORTA OU GRUPO DE PORTAS PARA UMA PORTA ESPECIFICADA PARA FINS DE ANÁLISE DO TRÁFEGO DE REDE;</p> <p>4. REQUISITOS DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS)</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO (IEEE 802.1P);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO 802.1P/Q, COM SUPORTE A IEEE 802.1Q;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PRIORIDADE BASEADA EM IP, PROTOCOLO DE CAMADA 3, PORTA TCP/UDP, PORTA DE ORIGEM E DIFFSERV;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE CONTROLE DE BROADCAST.</p> <p>5. REQUISITOS DE CONECTIVIDADE</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AOS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A ACL E QOS PARA IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVERÁ POSSUIR FLOW CONTROL (IEEE 802.3X).</p> <p>6. REQUISITOS DE SEGURANÇA</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FILTRAGEM DE TRÁFEGO BASEADA EM ACLS, UTILIZANDO MAC OU IP;</p> <p>B. DEVERÁ SUPOSTAR O PROTOCOLO 802.1X PARA CONTROLE DE ACESSO A PORTAS UTILIZANDO SERVIÇO DE RADIUS;</p> <p>C. DEVERÁ ESTAR ÁPTO A OPERAR SSL NA INTERFACE WEB GUI DE GERENCIAMENTO;</p> <p>D. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO CONTRA ARP ATTACK;</p> <p>E. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BLOQUEIO AUTOMÁTICA CONTRA ATAQUES DOS.</p> <p>7. REQUISITOS DE PERFORMANCE</p> <p>A. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 128 GBPS;</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1.000 ROTAS ESTÁTICAS EM IPV4 E IPV6;</p> <p>C. DEVE IMPLEMENTAR 4.096 VLANS;</p> <p>D. DEVE POSSUIR BUFFERS DE, NO MÍNIMO, 6 MB DE MEMÓRIA DRAM OU</p>			
--	--	---	--	--	--

		<p>SDRAM;</p> <p>E. A TABELA MAC DEVERÁ TER CAPACIDADE PARA. NO MÍNIMO. 16.000 ENDEREÇOS;</p> <p>8. REQUISITOS ELÉTRICOS</p> <p>A. O SWITCH DEVERÁ ESTAR CAPACITADO A OPERAR AUTOMATICAMENTE NA VOLTAGEM 100/240 V AC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60HZ;</p> <p>B. DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICO.</p> <p>9. REQUISITOS DE SWITCHING EM CAMADA 2</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA O PROTOCOLO SPANNING TREE, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.1D, IEEE 802.1W E IEEE 802.1S;</p> <p>B. DEVERÁ SUPOSTAR VLANS (IEEE 802.1Q) COM CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 4096 VLANS ATIVAS BASEADAS EM PORTAS.</p> <p>10. REQUISITOS DE CONFORMIDADE COM RFCS</p> <p>RFC 768 – UDP;</p> <p>RFC 783 – TFTP;</p> <p>RFC 791 – IP;</p> <p>RFC 792 – ICMP;</p> <p>RFC 793 – TCP;</p> <p>RFC 826 – ARP;</p> <p>RFC 854 – TELNET;</p> <p>RFC 951 - BOOTSTRAP PROTOCOL (BOOTP);</p> <p>RFC 959 – FTP;</p> <p>RFC 1112 - IP MULTICAST AND IGMP;</p> <p>RFC 1157 - SNMP V1;</p> <p>RFC 1166 - IP ADDRESSES;</p> <p>RFC 1256 - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL; (ICMP) ROUTER DISCOVERY;</p> <p>RFC 1305 – NTP;</p> <p>RFC 1492 - TACACS+;</p> <p>RFC 1493 - BRIDGE MIB;</p> <p>RFC 1542 - BOOTP EXTENSIONS;</p> <p>RFC 1643 - ETHERNET INTERFACE MIB;</p> <p>RFC 1757 – RMON;</p> <p>RFC 1901 - SNMP V2C;</p> <p>RFC 1902-1907 - SNMP V2;</p> <p>RFC 1981 - MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU)</p> <p>RFC 2068 – HTTP;</p> <p>RFC 2131 – DHCP;</p> <p>RFC 2138 – RADIUS;</p> <p>RFC 2233 - IF MIB V3;</p> <p>RFC 2236 – IGMP;</p> <p>RFC 2328 - OSPFV2;</p> <p>RFC 2373 - IPV6 AGGREGATABLE ADDRS;</p> <p>RFC 2460 - IPV6;</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>RFC 2461 - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY;  RFC 2462 - IPV6 AUTOCONFIGURATION;  RFC 2463 - ICMP IPV6;  RFC 2474 - DIFFERENTIATED SERVICES (DIFFSERV)  RFC 2597 - ASSURED FORWARDING;  RFC 2598 - EXPEDITED FORWARDING;  RFC 2571 - SNMP MANAGEMENT;  RFC 2740 - OSPFV3;  RFC 2865 – RADIUS;  RFC 3046 - DHCP RELAY AGENT INFORMATION OPTION;  RFC 3376 - IGMP V3;  RFC 3580 - 802.1X RADIUS;</p> <p>11. REQUISITOS DE SERVIÇOS DE CAMADA 3</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR ROTEAMENTO DE NÍVEL 3 ENTRE AS VLANS;  B. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO;  C. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO RIPV1 (RFC 1058) E RIPV2 (RFC 2453);  D. IMPLEMENTAR PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DINÂMICO OSPFV2 (RFC 2328) E OSPFV3 (RFC 2740);</p> <p>12. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE</p> <p>A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES;  B. A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA E 05(CINCO) DIAS POR SEMANA PARA ABERTURA DE CHAMADOS DE SUPORTE TÉCNICO;  C. SE HOVER NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO PARA OFICINA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TODAS AS DESPESAS DEVERÃO OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA;  D. DEVERÃO CONSTAR NA PROPOSTA OS MEIOS DE ABERTURA DE CHAMADOS, OS QUAIS NÃO PODERÃO ACARREAR QUALQUER CUSTO PARA A UFPB. NÃO SERÁ ACEITO E-MAIL COMO FORMA DE ABERTURA DE CHAMADO;  E. TODA ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ GERAR PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA QUE A UFPB POSSA ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O ATENDIMENTO E SE RESGUARDAR, JURIDICAMENTE, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA GARANTIA;  F. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ ABRANGER OS EQUIPAMENTOS COBERTOS</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>PELA GARANTIA QUE SE LOCALIZEM NOS SEGUINTE CAMPIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA: CAMPUS I (JOÃO PESSOA/PB), CAMPUS II (AREIA/PB), CAMPUS III (BANANEIRAS/PB) E CAMPUS IV (LITORAL NORTE – RIO TINTO E MAMANGUAPE);</p> <p>G. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA QUAL EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS. A ASSISTÊNCIA PODERÁ SER EXECUTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OU AINDA POR MEIO DE REPRESENTANTE DO FABRICANTE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E DEMAIS CAMPIS DA UFPB ACIMA ELENCADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, DEVERÁ SER APONTADO NOME, CNPJ, ENDEREÇO, RESPONSÁVEL E TELEFONE DA REPRESENTANTE E DEVERÁ SER APRESENTADA PELA LICITANTE INTERESSADA DECLARAÇÃO DE SUA REPRESENTANTE RECONHECENDO E CONCORDANDO COM OS TERMOS DA GARANTIA E A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB E NOS DEMAIS CAMPIS APONTADOS;</p> <p>H. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DISPONÍVEIS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A UFPB, NO SITE DO FABRICANTE, QUAISQUER TIPOS DE SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>I. DEVERÁ SER EMITIDA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE RESPONSABILIZANDO PELA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, OU A REPRESENTANTE DO FABRICANTE, NÃO TENHAM MAIS CONDIÇÕES DE CUMPRIR COM OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS;</p> <p>J. A LICITANTE INTERESSADA DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO MOSTRANDO QUE CONHECE PLENAMENTE OS TERMOS DA GARANTIA EXIGIDOS NESTE EDITAL E QUE</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>CONCORDA COM OS MESMOS.</p> <p>13. REQUISITOS FINAIS</p> <p>A. TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE INSTRUMENTO DEVERÃO SER COMPROVADAS ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO EM PROSPECTOS IMPRESSOS DO PRÓPRIO DO FABRICANTE, EM FORMATO ELETRÔNICO PDF OU EM SITES OFICIAIS DO MESMO (DEVERÁ SER APONTADO O SITE NA PROPOSTA);</p> <p>B. DEVERÁ SER APONTADO NA PROPOSTA O “PARTNUMBER” DO EQUIPAMENTO OFERECIDO;</p> <p>C. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SÃO NOVOS (SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO) E QUE NÃO ESTARÃO FORA DE LINHA DE FABRICAÇÃO, PELO MENOS, NOS PRÓXIMOS 90 (NOVENTA) DIAS. DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA;</p> <p>D. NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES (COPIAR-COLAR) DAS CARACTERÍSTICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>E. A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUAISQUER CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>F. A LICITANTE INTERESSADA SE OBRIGA A LER E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;</p> <p>G. TODAS AS PROPOSTAS DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>H. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR QUAISQUER DILIGÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA COMPROVAR A VERACIDADE DAS PROPOSTAS;</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;</p> <p>J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p> <p>I. QUAISQUER INDÍCIOS DE FRAUDE NAS PROPOSTAS IMPLICARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI;</p> <p>J. TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CLARAS, INEQUÍVOCAS E FACILMENTE IDENTIFICÁVEIS, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;</p> <p>K. DEVERÃO VIR JUNTOS AO EQUIPAMENTO MANUAIS E CABOS NECESSÁRIOS A SUA CONFIGURAÇÃO.</p>			
50	UNIDADE	301663	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA - COTA APROXIMADA ME/EPP 25%</b> - , TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁREA VISUAL DE 2,40X1,80, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA</p>	R\$ 1.716,63	16	<b>R\$ 27.466,08</b>

			INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.			
51	UNIDADE	301663	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA</b> , TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁREA VISUAL DE 2,40X1,80, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 1.716,63	50	<b>R\$ 85.831,50</b>
52	UNIDADE	356306	<b>TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES</b> . DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 500 M. FREQUÊNCIA DE TOM: 100 HZ. INCLUI PINÇAS: SIM. KIT COM ESTOJO, UM PAR DE BATERIAS 9V, FONE DE OUVIDO, CABO RJ 11, RJ 45 E "JACARÉ" INCLUSOS.	R\$ 177,27	28	<b>R\$ 4.963,56</b>
53	UNIDADE	460255	<b>TONER PRETO, REFERÊNCIA 60FBH00 PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX611DE</b> . ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 442,27	105	<b>R\$ 46.438,35</b>
54	UNIDADE	453579	<b>UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LASERJET PRO 100 COLOR M175A</b> . ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 489,81	27	<b>R\$ 13.224,87</b>
55	UNIDADE	453579	<b>UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK 500Z – 50F0Z00</b> , MX510, MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 331,20	62	<b>R\$ 20.534,40</b>
56	UNIDADE	465066	<b>UNIDADE DISCO</b> , TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GBP/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	R\$ 503,72	69	<b>R\$ 34.756,68</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>R\$ 4.026.100,56</b>		

**1.1.1. Estimativas de consumo do órgão participante(s).**

<b>CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS/UFPB AREIA UASG 153073</b>						
57	UNIDADE	460023	<b>ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + T,</b> TENSÃO NOMINAL:250 V, TIPO:FÊMEA-MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO,COR:BRANCA,MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, CARACTERÍSTICAS:CHATO, PARA NOVO PADRÃO.	R\$ 8,33	20	<b>R\$ 166,60</b>
58	UNIDADE	437666	<b>CABO REDE COMPUTADOR,</b> MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CONECTORIZADO, CONECTOR RJ-45, COMPRIMENTO 1,5M, COR AZUL.	R\$ 9,86	100	<b>R\$ 986,00</b>
59	UNIDADE	465452	<b>CABO REDE COMPUTADOR,</b> MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO 2,5M. <b>COR AZUL</b>	R\$ 17,03	100	<b>R\$ 1.703,00</b>
60	UNIDADE	353713	<b>CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/D, PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS NI-MH/NI-CD	R\$ 79,90	2	<b>R\$ 159,80</b>
62	UNIDADE	302358	<b>CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO,</b> VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CAPACIDADE: 8 PILHAS: 4 TIPO AA E 4 TIPO AAA.	R\$ 114,98	3	<b>R\$ 344,94</b>
63	UNIDADE	425369	<b>CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA,</b> REFERÊNCIA IMPRESSORA: <b>LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130,</b> REFERÊNCIA CARTUCHO: <b>CE285A.</b> PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA	R\$ 407,64	30	<b>R\$ 12.229,20</b>
64	UNIDADE	460023	<b>ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + T,</b> TENSÃO NOMINAL:250 V, TIPO:FÊMEA-MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, COR:BRANCA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136,	R\$ 12,67	50	<b>R\$ 633,50</b>

			CARACTERÍSTICAS:CHATO, PARA NOVO PADRÃO.			
65	UNIDADE	22810	<b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)</b>	R\$ 262,66	200	<b>R\$ 52.532,00</b>
67	UNIDADE	449232	<b>DISCO MAGNÉTICO</b> , MEMÓRIA 480Gb, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III	R\$ 364,83	100	<b>R\$ 36.483,00</b>
68	Rolo 50,00 M	399454	<b>ESPIRADUTO</b> , MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1 POLEGADA, COR PRETA. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: PERMITE A SAÍDA DA FIAÇÃO EM QUALQUER PONTO FEIXE, MODELO SPIRADUTO, TIPO FLEXÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>ROLO DE 50 METROS.</b>	R\$ 301,36	20	<b>R\$ 6.027,20</b>
70	UNIDADE	300737	<b>ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT (VIDE ESPECIFICAÇÃO ITEM 19)</b>	R\$ 487,63	50	<b>R\$ 24.381,50</b>
71	UNIDADE	449408	<b>ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) (VIDE ESPECIFICAÇÃO ITEM 21)</b>	R\$ 533,75	50	<b>R\$ 26.687,50</b>
72	UNIDADE	325713	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.	R\$ 33,40	20	<b>R\$ 668,00</b>
74	UNIDADE	381305	FILTRO DE LINHA COM SELO DO INMETRO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, NO MÍNIMO 3 TOMADAS TRIPOLARES, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W.	R\$ 65,52	100	<b>R\$ 6.552,00</b>
75	UNIDADE	150347	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.</b> INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	R\$ 484,02	100	<b>R\$ 48.402,00</b>
77	UNIDADE	109100	<b>IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> CONECTIVIDADE POR CABO USB; CONEXÃO PARA GAVETA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 250 MM/S; DIMENSÕES DO PAPEL: LARGURA: 58 A 82,5 MM DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM ESPESSURA: 56 A 107 M; COM GUILHOTINA; COR: PRETO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEMATECH MP-4200TH. OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO. COM CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO SER LIGADO A CIRCUITOS QUE POSSUAM DUAS VOLTAGENS, GERALMENTE ENTRE 127V E 220V. COM GARANTIA DE 36 MESES. COM DISPONIBILIDADE DE ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA - PB. DEVE VIIR INCLUSO O MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS.	R\$ 2.296,17	10	<b>R\$ 22.961,70</b>
78	UNIDADE	478639	<b>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27" TIPO DE PAINEL IPS. RESOLUÇÃO NATIVA: QHD 2560 X 1440 A 60 HZ. BRILHO =</b>	R\$ 5.509,00	15	<b>R\$ 82.635,00</b>



			OU < 300 CD/M <sup>2</sup> . ESPAÇO DE COR 100% DE ADOBE RGB E 100% DE SRGB: 100% REC 709 E 98% DCI-P3. REGULAGEM DE PARÂMETROS DE COR, INCLUINDO SATURAÇÃO			
79	UNIDADE	273766	<b>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO (VIDE ESPECIFICAÇÃO ITEM 30)</b>	R\$ 3.805,17	20	<b>R\$ 76.103,40</b>
80	UNIDADE	438620	<b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - (VIDE ESPECIFICAÇÃO ITEM 33)</b>	R\$ 6.289,15	25	<b>R\$ 157.228,75</b>
81	UNIDADE	260859	<b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - (VIDE ESPECIFICAÇÃO ITEM 34)</b>	R\$ 8.454,73	25	<b>R\$ 211.368,25</b>
82	UNIDADE	240024	<b>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO (VIDE O ITEM 35 - ESPECIFICAÇÃO)</b>	R\$ 5.719,37	30	<b>R\$ 171.581,10</b>
83	UNIDADE	458336	<b>PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA, UNIDADE 60TENSÃO:1,2 V, CAPACIDADE NOMINAL:1000. PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:MÉDIO, MODELO:AAA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Embalagem de quatro unidades.</b>	R\$ 63,44	20	<b>R\$ 1.268,80</b>
85	UNIDADE	458335	<b>PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PEQUENA, MODELO:AA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL:2600 MAH, TENSÃO NOMINAL:1,2 V. Embalagem com quatro unidades.</b>	R\$ 91,12	20	<b>R\$ 1.822,40</b>
87	UNIDADE	462602	<b>PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES À REDE, INTERFACE PCI DE 32 BITS</b>	R\$ 45,46	20	<b>R\$ 909,20</b>
88	UNIDADE	446924	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. (VIDE ESPECIFICAÇÃO ITEM 40)</b>	R\$ 5.499,00	10	<b>R\$ 54.990,00</b>
89	UNIDADE	423588	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.</b>	R\$ 54,68	120	<b>R\$ 6.561,60</b>

91	UNIDADE	423589	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL <b>CIANO</b> , FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. <b>ORIGINAL</b> . GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS	R\$ 54,68	80	<b>R\$ 4.374,40</b>
93	UNIDADE	423590	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL <b>MAGENTA</b> , FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. <b>ORIGINAL</b> . GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS	R\$ 54,68	80	<b>R\$ 4.374,40</b>
95	UNIDADE	423591	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL <b>AMARELO</b> , FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. <b>ORIGINAL</b> . GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6.500 PÁGINAS	R\$ 54,68	80	<b>R\$ 4.374,40</b>
97	UNIDADE		SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF <b>(VIDE ESPECIFICAÇÃO ITEM 46)</b>	R\$ 3.583,39	15	<b>R\$ 53.750,85</b>
98	UNIDADE	356306	TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES. DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 500 M. FREQUÊNCIA DE TOM: 100 HZ. INCLUI PINÇAS: SIM. KIT COM ESTOJO, UM PAR DE BATERIAS 9V, FONE DE OUVIDO, CABO RJ 11, RJ 45 E "JACARÉ" INCLUSOS.	R\$ 177,27	10	<b>R\$ 1.772,70</b>
100	UNIDADE		UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GBP/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	R\$ 503,72	30	<b>R\$ 15.111,60</b>
<b>TOTAL .....</b>						<b>1.012.551,96</b>
			<b>Local de entrega:</b> Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.			

			<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA/UFPB UASG 153066</b>			
--	--	--	--	--	--	--

61	UNIDADE	353713	<b>CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/D, PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS NI-MH/NI-CD	R\$ 79,90	3	<b>R\$ 239,70</b>
66	UNIDADE	22810	<b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)</b>	R\$ 262,66	3	<b>R\$ 787,98</b>
69	UNIDADE	399454	<b>ESPIRADUTO,</b> MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1 POLEGADA, COR PRETA. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: PERMITE A SAÍDA DA FIAÇÃO EM QUALQUER PONTO FEIXE, MODELO SPIRADUTO, TIPO FLEXÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: <b>ROLO DE 50 METROS.</b>	R\$ 301,36	1	<b>R\$ 301,36</b>
73	UNIDADE	325713	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.	R\$ 33,40	2	<b>R\$ 66,80</b>
76	UNIDADE	150347	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.</b> INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	R\$ 484,02	2	<b>R\$ 968,04</b>
84	UNIDADE	458336	<b>PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA,</b> UNIDADE 60TENSÃO:1,2 V, CAPACIDADE NOMINAL:1000. PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:MÉDIO, MODELO:AAA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. <b>Embalagem de quatro unidades.</b>	R\$ 63,44	3	<b>R\$ 190,32</b>
86	UNIDADE	458335	<b>PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PEQUENA, MODELO:AA,</b> APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL:2600 MAH, TENSÃO NOMINAL:1,2 V. <b>Embalagem com quatro unidades.</b>	R\$ 91,12	2	<b>R\$ 182,24</b>
90	UNIDADE	423588	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.	R\$ 54,68	1	R\$ 54,68
92	UNIDADE	423589	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS	R\$ 54,68	1	R\$ 54,68

94	UNIDADE	423590	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA,</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS	R\$ 54,68	1	R\$ 54,68
96	UNIDADE	423591	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO,</b> FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6.500 PÁGINAS	R\$ 54,68	1	R\$ 54,68
99		356306	<b>TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES.</b> DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 500 M. FREQUÊNCIA DE TOM: 100 HZ. INCLUI PINÇAS: SIM. KIT COM ESTOJO, UM PAR DE BATERIAS 9V, FONE DE OUVIDO, CABO RJ 11, RJ 45 E "JACARÉ" INCLUSOS.	R\$ 177,27	2	R\$ 354,54
<b>TOTAL .....</b>						<b>79.902,53</b>
			<b>Local de entrega:</b> Almoxarifado da Superintendência de Infraestrutura – localizado na Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, conforme demanda, sem entrega mínima. Horário:08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado da Superintendência de Infraestrutura – Campus I, no telefone (83) 3216-7318			
<b>ÓRGÃOS CONSOLIDADOS</b>						
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>5.118.555,05</b>

1.1.2. **(SUPRIMIR)**

<b>Órgão Gerenciador:</b>					
<b>item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade Total</b>

<b>Órgão Participante:</b>					
<b>item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>

<b>Órgão Participante:</b>					
<b>item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>

<b>Órgão Participante:</b>					
<b>item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>

1.2. (Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.)

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da data de homologação do item, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.8. **Local de Entrega para os itens UFPB:** A entrega será realizada no Almoarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato: [almoxcentral@pra.ufpb.br](mailto:almoxcentral@pra.ufpb.br)

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares N° 97, 101 e 103/2021 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC N° 40, 44 e 46/2021, e requisições 3848, 3849, 3850, 3851, 3852 e 3926/2021 (SCOM-PRA) para ajustes de quantitativos no SIPAC, após a formação das cotas exclusivas para ME/EPP. A Impressora Código de Barras e a Impressora Térmica - não fiscal, por serem de necessidade específica da SOF - Gerência de Administração, DIPA – Divisão de Patrimônio e PROGEP, não houve divulgação das IRP internas do SIPAC N° 50 e 57/2021, que foram cadastradas apenas para oficializar o quantitativo demandado pelas unidades requisitantes, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. Considerando que no Pregão SRP N° 04/2021 (Processo Administrativo n° 23074.039437/2021-37) alguns materiais restaram cancelados, os quantitativos a serem licitados para os itens 09, 10, 41, 42, 43, 44, 53, 54 e 55 (do atual processo) serão os intencionados por cada unidade requisitante nas IRP do SIPAC N° 08 e 11/2021, divulgadas por meio dos Ofícios Circulares N.º 31 e 33/2021, e que originaram o pregão 04/2021, supracitado. Para inclusão, no novo pregão, desses quantitativos demandados anteriormente, a Seção de Compras realizou o cadastro da requisição eletrônica n.º 7355/2021.

2.4. *Justifica-se a exigência de que os cartuchos, toners e unidades de imagem sejam **originais**, uma vez que no último pregão realizado, onde esses bens poderiam ser compatíveis, o motivo de cancelamento dos itens foi a não apresentação de laudos com data de realização dos ensaios não superior a **12 (doze) meses** da data de realização da licitação, e a não apresentação do Certificado de Cadastro Federal do fabricante do produto, conforme explanado pela Comissão de Licitação, em e-mail que segue anexo ao processo.*

2.5. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º40, 44 e 46/2021, acima

mencionadas, acima mencionadas, bem como nas IRP Nº 08 e 11/2021 (pregão 04/2021), e nos processos encaminhados à Seção de Compras, que seguem anexos.

2.6. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.7. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na(s) IRP do SIPAC.

2.8. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.9. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.10. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.11. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do **Painel de Preços do Governo Federal e sítios eletrônicos**, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.12. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**



4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.*

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

6.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. [A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica \(NF-E\) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.](#)

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:

8.2.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

8.2.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8.3. Os switches devem ter o consumo de energia ajustado automaticamente de acordo com o link, minimizando as emissões de carbono;

8.4. [Atender a ABNT NBR 14136, para o caso dos adaptadores de tomadas.](#)

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante [de cada unidade](#) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, [bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada](#), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

#### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

##### **MATERIAL PERMANENTE**

15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

15.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

15.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

15.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

15.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

15.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*

15.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

- 15.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 15.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 15.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*
- 15.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

## **MATERIAL DE CONSUMO**

- 15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*
- 15.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. **Especificamente para os itens 18, 19, 20, 21, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 45, 46, 48, 49, 50, 51 os atestados deverão comprovar o fornecimento de pelo menos 25% do material.**

17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

17.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.026.100,56** (quatro milhões, vinte e seis mil, cem reais e cinquenta e seis centavos).

**18.2. Após inserir os Participantes UASG 153066 e 153073 o Valor foi alterado R\$ 5.118.555,05 (Cinco milhões, cento e dezoito mil, quinhentos cinquenta cinco reais, zero cinco centavos).**

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **20. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 71/2021 - PRA.

João Pessoa, 05 de outubro de 2021.

Aprovado por:

Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon  
Pró-Reitor de Administração

# Estudo Técnico Preliminar 34/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.084730.2021-05

## 2. Descrição da necessidade

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) referem-se aos materiais de informática e elétrico/eletrônico de uso geral da Universidade Federal da Paraíba, bem como as demandas enviadas à Seção de Compras, através dos seguintes processos, que seguem anexos a este ETP: BC 23074.048219/2021-88, CCAE 23074.021266/2021-28, CCAE 23074.035971/2021-14, CCJ 23074.048317/2021-61, CCTA 23074.049910/2021-21, CT 23074.048337/2021-06, CTDR 23074.061434/2021-49, IDEP 23074.035493-2021-19, PROGEP 23074.088034/2021-37, SOF 23074.078258/2021-52, CCSA cartucho 23074.020700/2021-81, CCTA cartucho 23074.029972/2021-94, TV UFPB cartucho 23074.023514/2021-54.

Estabelecimento de condições necessárias para a contratação de empresas visando o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática e material elétrico/eletrônico para o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A solução proposta é a eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba. A aquisição destes materiais visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB.

Além dos aspectos acima, os materiais solicitados visam suprir as demandas apresentadas pelos setores de Tecnologia da Informação das diversas unidades da UFPB, bem como a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

As quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados no PGC 2021, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE ENERGIAS E ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS (CEAR)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CCS - DIREÇÃO DE CENTRO	REQUISITANTE DA UNIDADE
CCS - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CCJ - SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SANTA RITA (	REQUISITANTE DA UNIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)	REQUISITANTE DA UNIDADE
ARQUIVO CENTRAL	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRAPE - SUPERINTENDÊNCIA DE RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS (CCSA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)	REQUISITANTE DA UNIDADE

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE (PRAPE)	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CTDR)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM)	REQUISITANTE DA UNIDADE
REITORIA	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA (CBIOTEC)	REQUISITANTE DA UNIDADE
EDITORA UNIVERSITÁRIA	REQUISITANTE DA UNIDADE
INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (IPEFARM)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)	REQUISITANTE DA UNIDADE
SOF - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	REQUISITANTE DA UNIDADE
PROGEP - ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO (ATPLAN)	REQUISITANTE DA UNIDADE
SCS - TV UNIVERSITÁRIA (TV UFPB)	REQUISITANTE DA UNIDADE

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens devem apresentar as seguintes condições mínimas para serem aceitos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL
1	<b>ADAPTADOR, QUANTIDADE POLOS:2 P + T, TENSÃO NOMINAL:250 V, TIPO:FÊMEA-MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, COR:BRANCA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, CARACTERÍSTICAS:CHATO, PARA NOVO PADRÃO.</b>
2	<b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CONECTORIZADO, CONECTOR RJ-45, COMPRIMENTO 1,5M, COR AZUL.</b>
3	<b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO 2,5M. COR AZUL</b>
4	<b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, CONECTOR RJ-45. COMPRIMENTO 2,5M. COR VERDE.</b>

5	<p><b>CALIBRADOR DE MONITOR.</b>  1- O CALIBRADOR DEVE TER SUPORTE PARA SOFTWARE DE TERCEIROS E SER 100% COMPATÍVEL COM O BLACKMAGICDAVINCI RESOLVE.  2- HASSELBLAD PHOCUS PARA PERFIL DE CÂMERA.  3- CONECTIVIDADE VIA PORTA USB ATIVA.  4- DIMENSÕES (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) 125MM (H) X 90MM (W) X 9MM (T).  5- ACEITAR RESOLUÇÃO DO MONITOR DE 1024 X 768 PIXELS OU SUPERIOR.  6- 100% COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS MACOS X 10.13X, 10.14X OR 10.15X.  7- PESO 80 GRAMAS.  <b>CARTÃO DE CORES.</b> 1- DEVE CONTER 24 AMOSTRAS DE CORES CLÁSSICAS INCLUINDO TONS DE PELE. 2- 4 ALVOS FOTOGRÁFICOS 3- 18% EQUILÍBRIO DE CINZA E EQUILÍBRIO DE BRANCO 4- DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ESTOJO PROTETOR DE BOLSO COM SISTEMA DE AJUSTES PARA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
6	<p><b>CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/D, PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS NI-MH/NI-CD</p>
7	<p><b>CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 1 BATERIA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FUNÇÃO AUTODESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO BATERIA 9V/PILHA 1,5V.</p>
8	<p><b>CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO, VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CAPACIDADE: 8 PILHAS: 4 TIPO AA E 4 TIPO AAA.</b></p>
9	<p><b>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640.</b> REFERÊNCIA HP662 XL CZ103A PRETO, ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>
10	<p><b>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640.</b> REFERÊNCIA HP662 XL CZ104A COLORIDO, ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>
11	<p><b>CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE285A.</b> PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA</p>
12	<p><b>ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINOS, CONEXÃO: TIPO T, MODELO: BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, COR: BRANCA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136.</b></p>
13	<p><b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)</b></p>
14	<p><b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR) - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,4%</b></p>
15	<p><b>DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480Gb, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III</b></p>
16	<p><b>DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480Gb, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,9%</b></p>
17	<p><b>ESPIRADUTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1 POLEGADA, COR PRETA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: PERMITE A SAÍDA DA FIAÇÃO EM QUALQUER PONTO FEIXE, MODELO SPIRADUTO, TIPO FLEXÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.</p>



18	<p><b>ESTABILIZADOR DE 1 KVA/1000 VA (1000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 92 ~ 144 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 179 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b></p>
19	<p><b>ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b></p>
20	<p><b>ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) - COTA APROXIMADA ME/EPP 19% - BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.</b></p>
21	<p><b>ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.</b></p>




22	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.</b>
23	<b>FILTRO DE LINHA COM SELO DO INMETRO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, NO MÍNIMO 3 TOMADAS TRIPOLARES, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W.</b>
24	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.</b>
25	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - COTA APROXIMADA ME/EPP 20%</b>
26	<p><b>IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA.</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRIMIR ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI (8 PONTOS POR MILÍMETRO). VELOCIDADES DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4" POR SEGUNDO (102 MM POR SEGUNDO).SUPPORTAR LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4,09" (104 MM). LARGURA DE BOCA: 114MM. POSSUIR 256 KBYTES DE MEMÓRIA RAM DO TIPO STANDARD, EXPANSÍVEL A 512 KBYTES DE MEMÓRIA FLASH DO TIPO STANDARD, EXPANSÍVEL A 1 MBYTE. SUPPORTAR NO MÍNIMO 100 CAMPOS VARIÁVEIS. SUPPORTAR NO MÍNIMO 10 CONTADORES. SUPPORTAR OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO NOS CAMPOS VARIÁVEIS. EMITIR RELATÓRIOS DE "STATUS", MEMÓRIA SEPARADA PARA FORMATOS, FONTES E GRÁFICOS POSSUIR MODO "LINE", SENSOR IGUAL OU COMPATÍVEL COM "HEAD-UP". COMPATÍVEL COM LINGUAGEM EPL 2, IMPRESSÃO DE GRÁFICOS NO FORMATO PCX (1BIT POR PIXEL). GERAÇÃO DE LINHAS, QUADROS, ETC. SUPPORTAR A IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS CUSTOMIZADOS. DEVERÁ POSSUIR CORTE AUTOMÁTICO DA ETIQUETA, SUPPORTAR CÓDIGO DE BARRAS BI-DIMENSIONAIS PDF-417; MACRO PDF 417; MAXICODE (MODOS 2, 3, 4, 6). POSSUIR COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 ATRAVÉS DE CONEXÃO DB9, CONEXÃO PARALELA DO TIPO CENTRONICS, USB E LAN/ETHERNET (PERMITE ADAPTADORES/SERVIDORES DE IMPRESSÃO). ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC 50/60 HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. ACOMPANHAR CABOS, MANUAIS, DRIVERS DE INSTALAÇÃO, SUPRIMENTO (RIBOM+ETIQUETAS) PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 225 METROS DE ETIQUETAS (ETIQUETAS NA COR BRANCA E IMPRESSÃO NA COR PRETA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DA NOTA FISCAL E ATENDIMENTO ON-SITE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA/PB.</p>
27	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>CONECTIVIDADE POR CABO USB; CONEXÃO PARA GAVETA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 250 MM/S; DIMENSÕES DO PAPEL: LARGURA: 58 A 82,5 MM .</p> <p>DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM ESPESSURA: 56 A 107 M; COM GUILHOTINA; COR: PRETO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEMATECH MP-4200TH. OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO. COM CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO SER LIGADO A CIRCUITOS QUE POSSUAM DUAS VOLTAGENS, GERALMENTE ENTRE 127V E 220V. COM GARANTIA DE 36 MESES. COM DISPONIBILIDADE DE ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA - PB</p>
28	<b>LUMINÁRIA, TIPO DE MESA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 15V.</b>

29	<p><b>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27" TIPO DE PAINEL IPS. RESOLUÇÃO NATIVA: QHD 2560 X 1440 A 60 HZ. BRILHO = OU &lt; 300 CD/M². ESPAÇO DE COR 100% DE ADOBE RGB E 100% DE SRGB: 100% REC 709 E 98% DCI-P3. REGULAGEM DE PARÂMETROS DE COR, INCLUINDO SATURAÇÃO RGBCMY, MATIZ RGBCMY, RGB E COMPENSAÇÃO DE RGB. TEMPO DE RESPOSTA: 14 MS (TÍPICO); 6 MS (CINZENTO-A-CINZENTO). CONECTORES DE ENTRADA 2XHDMI (MHL), DISPLAYPORT, MINI DISPLAYPORT. REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING. PESO 7.11 KG. PADRÕES DE CONFORMIDADE PLUG AND PLAY, VESA EDID, DDC/CI, ROHS, TCO DISPLAYS. CARACTERÍSTICAS: HUB USB 3.0. RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2331 MM. RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 / 2000000:1 (DINÂMICO). SUPORTE DE COR 1,07 BILHÕES DE CORES. CLASSIFICAÇÃO DE TENSÃO: 100-240V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>
30	<p><b>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>  1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0OC ATÉ 40OC. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES. As especificações completas constarão no termo de referência.</p>
31	<p><b>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>  1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUENCIA DE SAIDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERA SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0OC ATE 40OC. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES. As especificações completas constarão no termo de referência.</p>
32	<p><b>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 23%</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</b> 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUENCIA DE SAIDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERA SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. As especificações completas constarão no termo de referência.</p>



33	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS -</b>  <b>1.REQUISITOS DE PORTAS</b>  <b>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</b>  <b>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 OU USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVEZ DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;;</b>  <b>As especificações completas constarão no termo de referência.</b></p>
34	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS</b>  <b>1.REQUISITOS DE PORTAS</b>  <b>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</b>  <b>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 ou USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI</b>  <b>E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVEZ DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</b>  <b>As especificações completas constarão no termo de referência.</b></p>
35	<p><b>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO., ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0OC ATÉ 40OC. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES. As especificações completas constarão no termo de referência.</b></p>
36	<p><b>PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA, UNIDADE 60TENSÃO:1,2 V, CAPACIDADE NOMINAL:1000. PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:MÉDIO, MODELO:AAA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Embalagem de quatro unidades.</b></p>
37	<p><b>PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PEQUENA, MODELO:AA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO:NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL:2600 MAH, TENSÃO NOMINAL:1,2 V. Embalagem com quatro unidades.</b></p>
38	<p><b>PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES Á REDE, INTERFACE PCI DE 32 BITS</b></p> <p><b>500W, AVISION AN230W, BROTHER ADS-2800W OU SIMILARES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b></p>

39	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. - COTA APROXIMADA ME/EPP 8%</b> - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1920X1200; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 15000:1, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO, 1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR, SHARING TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MESA, TIPO ZOOM: MANUAL, DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1 BILHÃO DE CORES. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.
40	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT.</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1920X1200; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 15000:1, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO, 1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR, SHARING TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MESA, TIPO ZOOM: MANUAL, DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1 BILHÃO DE CORES. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.
41	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.</b>
42	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS</b>
43	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.</b>
44	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6.500 PÁGINAS</b>
45	<b>SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF - COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b> SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX ( FRENTE) E DUPLEX ( FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 30PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE  (Ctrl) ARGUA DE PAPEL. As especificações completas constarão no termo de referência
46	<b>SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF, SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX ( FRENTE) E DUPLEX ( FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 30PPM. As especificações completas constarão no termo de referência.</b>
47	<b>SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO, PORTAS: 10,100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA: 10,100, ALIMENTAÇÃO: 100,240 VCA, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE.</b>

48	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 14%</b></p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 OU USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</p> <p>As especificações completas constarão no termo de referência.</p>
49	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 12%</b></p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 ou USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</p> <p>As especificações completas constarão no termo de referênciaD</p>
50	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA - COTA APROXIMADA ME/EPP 25%</b></p> <p>TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁREA VISUAL DE 2,40X1,80, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>
51	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA, TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁREA VISUAL DE 2,40X1,80, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b></p>
52	<p><b>TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES. DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 500 M. FREQUÊNCIA DE TOM: 100 HZ. INCLUI PINÇAS: SIM. KIT COM ESTOJO, UM PAR DE BATERIAS 9V, FONE DE OUVIDO, CABO RJ 11, RJ 45 E "JACARÉ" INCLUSOS.</b></p>
53	<p><b>TONER PRETO, REFERÊNCIA 60FBH00 PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX611DE. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</b></p>
54	<p><b>UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LASERJET PRO 100 COLOR M175A. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</b></p>
55	<p><b>UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK 500Z – 50F0Z00, MX510, MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</b></p>
56	<p><b>UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GB/P/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.</b></p>

## 5. Levantamento de Mercado

O mercado fornecedor/fabricante de material de suprimentos e equipamentos de informática apresenta uma quantidade enorme de alternativas possíveis de soluções. A diversidade do material a ser adquirido, as especificações utilizadas e a não restrição de participantes, torna inviável listar as opções existentes no mercado.

Contudo, podemos citar algumas marcas e fabricantes que podem atender as especificações descritas neste documento: HPL, Kingston, ADATA, Crucial, Patriot, Samsung, Elgin, Furukawa, Nexans, Duracell, Philips, Multilaser, Etna, Viking, Taschibra, Dutoplast, Force line, Daneva, Dans, COMCAT, JST BOB, MARGIRIUS, TOSHIBA, MOX, MULTITOC, LCD, LISKO, TXSEAGATE, Purple, WD20PURX, Benq, Asus, DELL, X-Rite, Dataclor, C3 TECH, IPEC, RAGTEC, Bematech MP-4200 th, Control iD - iDPrint, Epson TM-T20X, USB/Serial, Bivolt.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas formalizadas pelas unidades gestoras da UFPB no exercício de 2021/2022.

Além dos requisitos mínimos apresentados nas descrições de cada item, a garantia de funcionamento dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

A assistência técnica das peças será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada durante todo o prazo de garantia das peças. A Assistência Técnica também será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo em casos devidamente fundamentados pela Contratada e aceitos pelo Contratante.

Não há necessidade de fornecimento de treinamento por parte do fornecedor nem de instalação dos equipamentos.

A solução foi elaborada levando-se em consideração que parte dos equipamentos da Universidade Federal da Paraíba – UFPB – encontram-se obsoletos, seja pelo tempo de aquisição seja pela utilização de software e hardware ultrapassados e pela relevância da necessidade da aquisição de equipamentos, uma vez que o computador se tornou uma ferramenta imprescindível para as atividades administrativas, laboratoriais, de pesquisa e como ferramenta para atividades acadêmicas que envolvam softwares gráficos, estatísticos entre outros.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação são as descritas no quadro abaixo:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + T	210
2	CABO REDE COMPUTADOR,	595
3	CABO REDE COMPUTADOR, COR AZUL	644
4	CABO REDE COMPUTADOR, COR VERDE.	210
5	CALIBRADOR DE MONITOR.	11
6	CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.	73
7	CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL.	36
8	CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO	86
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DE SKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERENCIA HP662 XL CZ103A PRETO.	12
10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERENCIA HP662 XL CZ104A COLORIDO.	13
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERENCIA IMPRESSORA: LA SERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERENCIA CARTUCHO: CE285A. PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA	28
12	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN.	259
13	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)	504
14	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR) - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,4%	162
15	DISCO MAGNÉTICO	472
16	DISCO MAGNÉTICO, COTA APROXIMADA ME/EPP 24,9%	156
17	ESPIRADUTO	14
18	ESTABILIZADOR DE 1 KVA/1000 VA (1000 W) BIVOLT	273
19	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT	135
20	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) - COTA APROXIMADA ME/EPP 19% -	36
21	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT	153
22	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.	266
23	FILTRO DE LINHA	474



24	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MINIMA: 1 ANO.	168
25	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MINIMA: 1 ANO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 20%</b>	42
26	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA.	2
27	IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL.	1
28	LUMINÁRIA, TIPO DE MESA,	131
29	MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27"	11
30	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b>	16
31	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO.	51
32	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 23%</b> <i>com</i> DE	8
33	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS -	73
34	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS	66
35	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO.	27
36	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA,	378
37	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA: PEQUENA, MODELO:AA,	295
38	PLACA REDE,	92
39	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 8%</b> -	14
40	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT.	168

41	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO	158
42	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO,	132
43	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA	144
44	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO,	118
45	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 24% -</b>	9
46	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF,	30
47	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN,	119
48	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 14%</b>	12
49	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 12%</b>	9
50	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 25%</b>	16
51	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA	50
52	TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES	28
53	TONER PRETO, REFERÊNCIA 60FBH00 PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX611DE.	105
54	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LASERJET PRO 100 COLOR M175A. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	27
55	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK 500Z – 50F0Z00, MX510, MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410.	62
56	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GBP/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	69

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$4.026.100,56 (quatro milhões, vinte e seis mil, cem reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + TDS	R\$ 8,33	210	R\$ 1.749,30
2	CABO REDE COMPUTADOR,	R\$ 9,86	595	R\$ 5.866,70
3	CABO REDE COMPUTADOR, COR AZUL	R\$ 17,03	644	R\$ 10.967,32
4	CABO REDE COMPUTADOR, COR VERDE.	R\$ 10,71	210	R\$ 2.249,10
5	CALIBRADOR DE MONITOR.	R\$ 2.699,90	11	R\$ 29.698,90
6	CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.	R\$ 79,90	73	R\$ 5.832,70

7	CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL,	R\$ 44,68	36	R\$ 1.608,48
8	CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO	R\$ 114,98	86	R\$ 9.888,28
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERÊNCIA HP662 XL CZ103A PRETO,	R\$ 99,96	12	R\$ 1.199,52
10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERÊNCIA HP662 XL CZ104A COLORIDO,	R\$ 136,27	13	R\$ 1.771,51
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE285A. PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA	R\$ 407,64	28	R\$ 11.413,92
12	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN,	R\$ 12,67	259	R\$ 3.281,53
13	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)	R\$ 262,66	504	R\$ 132.380,64
14	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR) - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,4%	R\$ 262,66	162	R\$ 42.550,92
15	DISCO MAGNÉTICO	R\$ 364,83	472	R\$ 172.199,76
16	DISCO MAGNÉTICO, COTA APROXIMADA ME/EPP 24,9%	R\$ 364,83	156	R\$ 56.913,48

17	ESPIRADUTO	R\$ 301,36	14	R\$ 4.219,04
18	ESTABILIZADOR DE 1 KVA/1000 VA (1000 W) BIVOLT	R\$ 193,79	273	R\$ 52.904,67
19	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT	R\$ 487,63	135	R\$ 65.830,05
20	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 19%</b> -	R\$ 533,75	36	R\$ 19.215,00

21	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT	R\$ 533,75	153	R\$ 81.663,75
22	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.	R\$ 33,40	266	R\$ 8.884,40
23	FILTRO DE LINHA	R\$ 65,52	474	R\$ 31.056,48
24	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	R\$ 484,02	166	R\$ 80.347,32
25	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 20%</b>	R\$ 484,02	42	R\$ 20.328,84
26	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA.	R\$ 2.296,17	2	R\$ 4.592,34
27	IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL.	R\$ 713,32	1	R\$ 713,32
28	LUMINÁRIA, TIPO DE MESA,	R\$ 66,48	131	R\$ 8.708,88
29	MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27"	R\$ 5.509,00	11	R\$ 60.599,00
30	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b>	R\$ 3.805,17	16	R\$ 60.882,72
31	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO.	R\$ 3.805,17	51	R\$ 194.063,67
32	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 23%</b> CA DE	R\$ 5.719,37	8	R\$ 45.754,96

33	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS -	R\$ 6.289,15	73	R\$ 459.107,95
34	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS	R\$ 8.454,73	66	R\$ 558.012,18
35	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO.	R\$ 5.719,37	27	R\$ 154.422,99
36	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA,	R\$ 63,44	378	R\$ 23.980,32

37	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PEQUENA, MODELO:AA,	R\$ 91,12	295	R\$ 26.880,40
38	PLACA REDE,	R\$ 45,46	92	R\$ 4.182,32
39	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. - COTA APROXIMADA ME/EPP 8% -	R\$ 5.499,00	14	R\$ 76.986,00
40	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT.	R\$ 5.499,00	168	R\$ 923.832,00
41	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO	R\$ 54,68	158	R\$ 8.639,44
42	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO,	R\$ 54,68	132	R\$ 7.217,76
43	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA	R\$ 54,68	144	R\$ 7.873,92
44	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO,	R\$ 54,68	118	R\$ 6.452,24
45	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF - COTA APROXIMADA ME/EPP 24% -	R\$ 3.583,39	9	R\$ 32.250,51
46	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF,	R\$ 3.583,39	30	R\$ 107.501,70
47	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN,	R\$ 123,08	119	R\$ 14.646,52
48	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 14%	R\$ 6.289,15	12	R\$ 75.469,80
49	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 12%	R\$ 8.454,73	9	R\$ 76.092,57
50	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA - COTA APROXIMADA ME/EPP 25%	R\$ 1.716,63	16	R\$ 27.466,08
51	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA	R\$ 1.716,63	50	R\$ 85.831,50



52	TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES	R\$ 177,27	28	R\$ 4.963,56
53	TONER PRETO, REFERÊNCIA 60FBH00 PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX611DE.	R\$ 442,27	105	R\$ 46.438,35
54	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LASERJET PRO 100 COLOR M175A. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 489,81	27	R\$ 13.224,87
55	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK 500Z – 50F0Z00, MX510, MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 331,20	62	R\$ 20.534,40
56	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GB/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	R\$ 503,72	69	R\$ 34.756,68
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.026.100,56</b>		

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando ampliar a participação de fornecedores no certame, optou-se pelo julgamento do tipo menor preço por item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessário que haja outras contratações para a execução desta.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constantes deste ETP estão de acordo com o Plano Anual de Contratações 2021, PGC 2021 da UFPB, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023(PDI - 2019- 2023).

## 12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens constantes neste ETP são fundamentais para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e espera-se atingir, dentro outro, os seguintes resultados:

Substituição de equipamentos obsoletos;

Atender as diversas unidades geridas pela UASG – 153065 no tocante ao desenvolvimento de atividades realizadas por docentes e técnicos administrativos, distribuídos nas citadas unidades. As atividades, sejam acadêmicas e/ou administrativas, requerem uso de equipamentos com desempenho satisfatório;

Provimento dos bens necessários para o atendimento administrativo, institucional e de suporte aos alunos em laboratórios didáticos;

Maximizar as atividades desenvolvidas por meios de tecnológicos;

Equipar as unidades com equipamentos mais modernos;

Minimizar os gastos com manutenção de equipamentos; Reduzir o gasto com energia, por meio de utilização de equipamentos mais modernos.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, deverão ser indicados os servidores responsáveis pelo recebimento do material.

As unidades devem apresentar instalações elétricas e redes adequadas nos ambientes onde os equipamentos serão instalados. Tal providência deverá ser tomada por cada unidade junto às assessorias administrativas e de tecnologia da informação das respectivas unidades.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Deverá ser observado o disposto no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.666/1993 para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISA.

Também se faz necessário apresentar certificado ISO 14001, relativo às instalações do fabricante (próprio ou terceirizado) do equipamento ofertado ou comprovar qualidade similar.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. Foram demonstrados todos os benefícios os quais pretende-se alcançar em termos de eficácia, eficiência e economicidade



## 16. Responsáveis

MARIA ELISA BARBOSA DE MEDEIROS

Assistente em Administração

BÁRBARA PRISCILA MOREIRA DE MÉLO

Assistente Administrativo

JACQUELINE DE CASTRO RIMÁ

Bibliotecário Documentalista

MARIA JOSÉ RODRIGUES PAIVA

Bibliotecário Documentalista

HELIASMYNE ASTHILIEM NASCIMENTO DE ALMEIDA

Administradora

WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA

Contador

FELIPE AUGUSTO GOMES PAIVA

Assistente em Administração

MAGNUN BEZERRA DE SOUSA

Assistente em Administração

LORENA DE MELO BORGES

Administradora

JESSÉ MIRANDA DE FIGUEIREDO

Coordenador

WIUSTON FLÁVIO SANTOS MOURA

Técnico em TI

JOSÉ MARCELO DE ANDRADE

Tecnólogo Formação

RAFAELLE BRAGA VASCONCELOS COSTA

Assistente em Administração

OSIRAN FELÍCIO DE LIMA

Administrador

LIDIANE TAVARES ROMANO

Secretária Executiva

LUCIANE BARCIA BRASIL SIQUEIRA

Administradora

JANEILZA MARCIA DE SALES

Administradora

MARINALVA FERREIRA DE VASCONCELOS  
AUX EM ADMINISTRAÇÃO

JEFFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA ALMEIDA  
Administrador

RINALDO LUCIANO DE MACEDO SOARES  
Assistente em em Administração

# Estudo Técnico Preliminar 34/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.084730.2021-05

## 2. Descrição da necessidade

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) referem-se aos materiais de informática e elétrico/eletrônico de uso geral da Universidade Federal da Paraíba, bem como as demandas enviadas à Seção de Compras, através dos seguintes processos, que seguem anexos a este ETP: BC 23074.048219/2021-88, CCAE 23074.021266/2021-28, CCAE 23074.035971/2021-14, CCJ 23074.048317/2021-61, CCTA 23074.049910/2021-21, CT 23074.048337/2021-06, CTDR 23074.061434/2021-49, IDEP 23074.035493-2021-19, PROGEP 23074.088034/2021-37, SOF 23074.078258/2021-52, CCSA cartucho 23074.020700/2021-81, CCTA cartucho 23074.029972/2021-94, TV UFPB cartucho 23074.023514/2021-54.

Estabelecimento de condições necessárias para a contratação de empresas visando o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática e material elétrico/eletrônico para o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A solução proposta é a eventual aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para atender as demandas dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba. A aquisição destes materiais visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB.

Além dos aspectos acima, os materiais solicitados visam suprir as demandas apresentadas pelos setores de Tecnologia da Informação das diversas unidades da UFPB, bem como a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

As quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados no PGC 2021, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE ENERGIAS E ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS (CEAR)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CCS - DIREÇÃO DE CENTRO	REQUISITANTE DA UNIDADE
CCS - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CCJ - SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SANTA RITA (	REQUISITANTE DA UNIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)	REQUISITANTE DA UNIDADE
ARQUIVO CENTRAL	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRAPE - SUPERINTENDÊNCIA DE RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS (CCSA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)	REQUISITANTE DA UNIDADE

PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE (PRAPE)	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CTDR)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS (CCM)	REQUISITANTE DA UNIDADE
REITORIA	REQUISITANTE DA UNIDADE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA (CBIOTEC)	REQUISITANTE DA UNIDADE
EDITORA UNIVERSITÁRIA	REQUISITANTE DA UNIDADE
INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (IPEFARM)	REQUISITANTE DA UNIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)	REQUISITANTE DA UNIDADE
SOF - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	REQUISITANTE DA UNIDADE
PROGEP - ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO (ATPLAN)	REQUISITANTE DA UNIDADE
SCS - TV UNIVERSITÁRIA (TV UFPB)	REQUISITANTE DA UNIDADE

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens devem apresentar as seguintes condições mínimas para serem aceitos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL
1	<b>ADAPTADOR, QUANTIDADE POLOS:2 P + T, TENSÃO NOMINAL:250 V, TIPO:FÊMEA-MACHO, CORRENTE NOMINAL:10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, COR:BRANCA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, CARACTERÍSTICAS:CHATO, PARA NOVO PADRÃO.</b>
2	<b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL, TIPO CABO PATCH CORD, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CONECTORIZADO, CONECTOR RJ-45, COMPRIMENTO 1,5M, COR AZUL.</b>
3	<b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO 2,5M. COR AZUL</b>
4	<b>CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPO CONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, CONECTOR RJ-45. COMPRIMENTO 2,5M. COR VERDE.</b>

5	<p><b>CALIBRADOR DE MONITOR.</b>  1- O CALIBRADOR DEVE TER SUPORTE PARA SOFTWARE DE TERCEIROS E SER 100% COMPATÍVEL COM O BLACKMAGICDAVINCI RESOLVE.  2- HASSELBLAD PHOCUS PARA PERFIL DE CÂMERA.  3- CONECTIVIDADE VIA PORTA USB ATIVA.  4- DIMENSÕES (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA) 125MM (H) X 90MM (W) X 9MM (T).  5- ACEITAR RESOLUÇÃO DO MONITOR DE 1024 X 768 PIXELS OU SUPERIOR.  6- 100% COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS MACOS X 10.13X, 10.14X OR 10.15X.  7- PESO 80 GRAMAS.  <b>CARTÃO DE CORES.</b> 1- DEVE CONTER 24 AMOSTRAS DE CORES CLÁSSICAS INCLUINDO TONS DE PELE. 2- 4 ALVOS FOTOGRÁFICOS 3- 18% EQUILÍBRIO DE CINZA E EQUILÍBRIO DE BRANCO 4- DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ESTOJO PROTETOR DE BOLSO COM SISTEMA DE AJUSTES PARA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>
6	<p><b>CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/D, PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS NI-MH/NI-CD</p>
7	<p><b>CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 1 BATERIA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: FUNÇÃO AUTODESCARGA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO BATERIA 9V/PILHA 1,5V.</p>
8	<p><b>CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO, VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CAPACIDADE: 8 PILHAS: 4 TIPO AA E 4 TIPO AAA.</b></p>
9	<p><b>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640.</b> REFERÊNCIA HP662 XL CZ103A PRETO, ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>
10	<p><b>CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640.</b> REFERÊNCIA HP662 XL CZ104A COLORIDO, ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>
11	<p><b>CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE285A.</b> PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA</p>
12	<p><b>ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN, TENSÃO NOMINAL: 250 V, TIPO: 3 SAÍDAS PARA PLUG COM 3 PINOS, CONEXÃO: TIPO T, MODELO: BENJAMIM, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTADOR DE TOMADA DO NOVO PADRÃO, COR: BRANCA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136.</b></p>
13	<p><b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)</b></p>
14	<p><b>DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR) - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,4%</b></p>
15	<p><b>DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480Gb, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III</b></p>
16	<p><b>DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 480Gb, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, TAMANHO 2.5, MODELO SSD, INTERFACE SATA III - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,9%</b></p>
17	<p><b>ESPIRADUTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1 POLEGADA, COR PRETA.</b> INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: PERMITE A SAÍDA DA FIAÇÃO EM QUALQUER PONTO FEIXE, MODELO SPIRADUTO, TIPO FLEXÍVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS.</p>



18	<p><b>ESTABILIZADOR DE 1 KVA/1000 VA (1000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 92 ~ 144 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 179 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b></p>
19	<p><b>ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 89 ~ 141,0V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 175 ~ 265V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b></p>
20	<p><b>ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) - COTA APROXIMADA ME/EPP 19% - BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.</b></p>
21	<p><b>ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT NA ENTRADA E 115 V NA SAÍDA, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, VARIAÇÃO DE ENTRADA 120 V: 90 ~ 147,2 V, VARIAÇÃO DE ENTRADA 220 V: 171 ~ 267 V, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V, REGULAÇÃO +- 6 %, MÁXIMA TENSÃO MÁXIMA DE 150/270, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 57 ATÉ 63HZ, GERENCIAMENTO TRUE RMS, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ATRAVÉS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE SOBREPOTÊNCIA ATRAVÉS DE CAMPAINHA E LED NO MÍNIMO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 E PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES NBR 14373:2006.</b></p>




22	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.</b>
23	<b>FILTRO DE LINHA COM SELO DO INMETRO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, NO MÍNIMO 3 TOMADAS TRIPOLARES, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W.</b>
24	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.</b>
25	<b>HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - COTA APROXIMADA ME/EPP 20%</b>
26	<p><b>IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA.</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRIMIR ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI (8 PONTOS POR MILÍMETRO). VELOCIDADES DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4" POR SEGUNDO (102 MM POR SEGUNDO).SUPPORTAR LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4,09" (104 MM). LARGURA DE BOCA: 114MM. POSSUIR 256 KBYTES DE MEMÓRIA RAM DO TIPO STANDARD, EXPANSÍVEL A 512 KBYTES DE MEMÓRIA FLASH DO TIPO STANDARD, EXPANSÍVEL A 1 MBYTE. SUPPORTAR NO MÍNIMO 100 CAMPOS VARIÁVEIS. SUPPORTAR NO MÍNIMO 10 CONTADORES. SUPPORTAR OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO NOS CAMPOS VARIÁVEIS. EMITIR RELATÓRIOS DE "STATUS", MEMÓRIA SEPARADA PARA FORMATOS, FONTES E GRÁFICOS POSSUIR MODO "LINE", SENSOR IGUAL OU COMPATÍVEL COM "HEAD-UP". COMPATÍVEL COM LINGUAGEM EPL 2, IMPRESSÃO DE GRÁFICOS NO FORMATO PCX (1BIT POR PIXEL). GERAÇÃO DE LINHAS, QUADROS, ETC. SUPPORTAR A IMPRESSÃO DE LOGOTIPOS CUSTOMIZADOS. DEVERÁ POSSUIR CORTE AUTOMÁTICO DA ETIQUETA, SUPPORTAR CÓDIGO DE BARRAS BI-DIMENSIONAIS PDF-417; MACRO PDF 417; MAXICODE (MODOS 2, 3, 4, 6). POSSUIR COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 ATRAVÉS DE CONEXÃO DB9, CONEXÃO PARALELA DO TIPO CENTRONICS, USB E LAN/ETHERNET (PERMITE ADAPTADORES/SERVIDORES DE IMPRESSÃO). ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC 50/60 HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. ACOMPANHAR CABOS, MANUAIS, DRIVERS DE INSTALAÇÃO, SUPRIMENTO (RIBOM+ETIQUETAS) PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 225 METROS DE ETIQUETAS (ETIQUETAS NA COR BRANCA E IMPRESSÃO NA COR PRETA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DA NOTA FISCAL E ATENDIMENTO ON-SITE. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA/PB.</p>
27	<p><b>IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>CONECTIVIDADE POR CABO USB; CONEXÃO PARA GAVETA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 203 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 250 MM/S; DIMENSÕES DO PAPEL: LARGURA: 58 A 82,5 MM .</p> <p>DIÂMETRO EXTERNO: 102 MM ESPESSURA: 56 A 107 M; COM GUILHOTINA; COR: PRETO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BEMATECH MP-4200TH. OU SIMILAR OU DE MELHOR DESEMPENHO. COM CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO ELÉTRICO SER LIGADO A CIRCUITOS QUE POSSUAM DUAS VOLTAGENS, GERALMENTE ENTRE 127V E 220V. COM GARANTIA DE 36 MESES. COM DISPONIBILIDADE DE ENTREGA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM JOÃO PESSOA - PB</p>
28	<b>LUMINÁRIA, TIPO DE MESA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1, INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA: ARTICULÁVEL, TIPO SOQUETE EM PORCELANA COM BASE E-27, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 15V.</b>

29	<p><b>MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27" TIPO DE PAINEL IPS. RESOLUÇÃO NATIVA: QHD 2560 X 1440 A 60 HZ. BRILHO = OU &lt; 300 CD/M². ESPAÇO DE COR 100% DE ADOBE RGB E 100% DE SRGB: 100% REC 709 E 98% DCI-P3. REGULAGEM DE PARÂMETROS DE COR, INCLUINDO SATURAÇÃO RGBCMY, MATIZ RGBCMY, RGB E COMPENSAÇÃO DE RGB. TEMPO DE RESPOSTA: 14 MS (TÍPICO); 6 MS (CINZENTO-A-CINZENTO). CONECTORES DE ENTRADA 2XHDMI (MHL), DISPLAYPORT, MINI DISPLAYPORT. REVESTIMENTO DE TELA ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING. PESO 7.11 KG. PADRÕES DE CONFORMIDADE PLUG AND PLAY, VESA EDID, DDC/CI, ROHS, TCO DISPLAYS. CARACTERÍSTICAS: HUB USB 3.0. RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0.2331 MM. RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 / 2000000:1 (DINÂMICO). SUPORTE DE COR 1,07 BILHÕES DE CORES. CLASSIFICAÇÃO DE TENSÃO: 100-240V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b></p>
30	<p><b>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>  1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0OC ATÉ 40OC. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES. As especificações completas constarão no termo de referência.</p>
31	<p><b>NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>  1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,80; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO; E. CABO DE ENTRADA PADRÃO NBR14136. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUENCIA DE SAIDA: 60HZ +/- 1; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 2.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERA SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; B. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA. 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0OC ATE 40OC. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES. As especificações completas constarão no termo de referência.</p>
32	<p><b>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - COTA APROXIMADA ME/EPP 23%</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</b> 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUENCIA DE SAIDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERA SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. As especificações completas constarão no termo de referência.</p>



33	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS -</b>  <b>1.REQUISITOS DE PORTAS</b>  <b>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</b>  <b>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 OU USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVEZ DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;;</b>  <b>As especificações completas constarão no termo de referência.</b></p>
34	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS</b>  <b>1.REQUISITOS DE PORTAS</b>  <b>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</b>  <b>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 ou USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI</b>  <b>E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVEZ DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</b>  <b>As especificações completas constarão no termo de referência.</b></p>
35	<p><b>NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO., ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. 1. REQUISITOS DE ENTRADA: A. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA DE 220V; B. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,70; C. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; D. SUPORTE A BANCO DE BATERIAS EXTERNO. 2. REQUISITOS DE SAÍDA: A. TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 220V/110V SELECIONÁVEL; B. TOPOLOGIA: DUPLA CONVERSÃO ONLINE; C. FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60HZ +/- 3; D. FATOR DE CRISTA: 3:1. E. CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMO DE 3.0 KVA; 3. REQUISITOS DE CONFORMIDADE: A. EN/IEC 62040-1; EN/IEC 62040-2; EN/IEC 62040-3; CSA 22.2. 4. REQUISITOS DE MONITORAMENTO: A. MONITORAMENTO VIA SNMP. CONECTOR RJ45 PODERÁ SER EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO OU EXTERNO POR MEIO DE ADAPTADOR SNMP. 5. REQUISITOS DE PROTEÇÕES: A. PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; B. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DA REDE ELÉTRICA; C. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA ENTRADA E NA SAÍDA 6. REQUISITOS AMBIENTAIS: A. DEVERÁ OPERAR SATISFATORIAMENTE NO INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0OC ATÉ 40OC. 7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUPORTE: A. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 36 MESES. As especificações completas constarão no termo de referência.</b></p>
36	<p><b>PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO:NIQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA, UNIDADE 60TENSÃO:1,2 V, CAPACIDADE NOMINAL:1000. PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:MÉDIO, MODELO:AAA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. Embalagem de quatro unidades.</b></p>
37	<p><b>PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PEQUENA, MODELO:AA, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL:2600 MAH, TENSÃO NOMINAL:1,2 V. Embalagem com quatro unidades.</b></p>
38	<p><b>PLACA REDE, PADRÃO PCI-EXPRESS, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO DA INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WAKE-ON-LAN, APLICAÇÃO CONEXÃO DE SERVIDORES Á REDE, INTERFACE PCI DE 32 BITS</b></p> <p><b>500W, AVISION AN230W, BROTHER ADS-2800W OU SIMILARES COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.</b></p>

39	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. - COTA APROXIMADA ME/EPP 8%</b> - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1920X1200; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 15000:1, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO, 1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR, SHARING TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MESA, TIPO ZOOM: MANUAL, DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1 BILHÃO DE CORES. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.
40	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT.</b> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1920X1200; BRILHO/LUMINOSIDADE MÍNIMA 3600 ANSI LUMENS; CONTRASTE: 15000:1, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S-VÍDEO, 1RCA, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR, SHARING TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO, MESA, TIPO ZOOM: MANUAL, DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1 BILHÃO DE CORES. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA, CABO PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR, MALETA PARA ACOMODAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO SEM FIOS COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.
41	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.</b>
42	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS</b>
43	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6500 PÁGINAS.</b>
44	<b>REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO, FRASCO COM NO MÍNIMO 70ML. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO/CAIXA CARTONADA. RENDIMENTO APROX. 6.500 PÁGINAS</b>
45	<b>SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF - COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b> SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX ( FRENTE) E DUPLEX ( FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 30PPM, DETECÇÃO ULTRASSÔNICA QUE IMPEDE  (Ctrl) ARGUA DE PAPEL. As especificações completas constarão no termo de referência
46	<b>SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF, SOFTWARE DE CAPTURA E SOFTWARE DE OCR, MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX ( FRENTE) E DUPLEX ( FRENTE E VERSO) EM UMA ÚNICA PASSAGEM DE PAPEL, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PLANAS (ADF) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 75G/M2 COMPROVADO ATRAVÉS DO MANUAL DO FABRICANTE, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 30PPM. As especificações completas constarão no termo de referência.</b>
47	<b>SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, TIPO, PORTAS: 10,100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA: 10,100, ALIMENTAÇÃO: 100,240 VCA, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE.</b>

48	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 14%</b></p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 OU USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</p> <p>As especificações completas constarão no termo de referência.</p>
49	<p><b>SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 12%</b></p> <p>1. REQUISITOS DE PORTAS</p> <p>A. DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ45 COM CAPACIDADE DE AUTONEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 (IEEE 802.3 10BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB 1000BASE-T; IEEE 802.3Z 1000BASE-X);</p> <p>B. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 PORTA RJ-45, RS232 ou USB PARA ACESSO LIMITADO A CLI E OS CABOS OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CONEXÃO AO EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO, A CONEXÃO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE INTERFACE USB DE UM DESKTOP OU NOTEBOOK;</p> <p>As especificações completas constarão no termo de referênciaD</p>
50	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA - COTA APROXIMADA ME/EPP 25%</b></p> <p>TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁREA VISUAL DE 2,40X1,80, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</p>
51	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA, TENSÃO DE 220 VOLTS, PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO E BOTÕES LOCALIZADOS NO RECEPTOR DO CONTROLE, PONTO DE PARADA CONTROLADO PELO USUÁRIO, CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁREA VISUAL DE 2,40X1,80, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, KIT PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO.</b></p>
52	<p><b>TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES. DISTÂNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO: 500 M. FREQUÊNCIA DE TOM: 100 HZ. INCLUI PINÇAS: SIM. KIT COM ESTOJO, UM PAR DE BATERIAS 9V, FONE DE OUVIDO, CABO RJ 11, RJ 45 E "JACARÉ" INCLUSOS.</b></p>
53	<p><b>TONER PRETO, REFERÊNCIA 60FBH00 PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX611DE. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</b></p>
54	<p><b>UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LASERJET PRO 100 COLOR M175A. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</b></p>
55	<p><b>UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK 500Z – 50F0Z00, MX510, MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</b></p>
56	<p><b>UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GB/P/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.</b></p>

## 5. Levantamento de Mercado

O mercado fornecedor/fabricante de material de suprimentos e equipamentos de informática apresenta uma quantidade enorme de alternativas possíveis de soluções. A diversidade do material a ser adquirido, as especificações utilizadas e a não restrição de participantes, torna inviável listar as opções existentes no mercado.

Contudo, podemos citar algumas marcas e fabricantes que podem atender as especificações descritas neste documento: HPL, Kingston, ADATA, Crucial, Patriot, Samsung, Elgin, Furukawa, Nexans, Duracell, Philips, Multilaser, Etna, Viking, Taschibra, Dutoplast, Force line, Daneva, Dans, COMCAT, JST BOB, MARGIRIUS, TOSHIBA, MOX, MULTITOC, LCD, LISKO, TXSEAGATE, Purple, WD20PURX, Benq, Asus, DELL, X-Rite, Dataclor, C3 TECH, IPEC, RAGTEC, Bematech MP-4200 th, Control iD - iDPrint, Epson TM-T20X, USB/Serial, Bivolt.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas formalizadas pelas unidades gestoras da UFPB no exercício de 2021/2022.

Além dos requisitos mínimos apresentados nas descrições de cada item, a garantia de funcionamento dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

A assistência técnica das peças será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada durante todo o prazo de garantia das peças. A Assistência Técnica também será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo em casos devidamente fundamentados pela Contratada e aceitos pelo Contratante.

Não há necessidade de fornecimento de treinamento por parte do fornecedor nem de instalação dos equipamentos.

A solução foi elaborada levando-se em consideração que parte dos equipamentos da Universidade Federal da Paraíba – UFPB – encontram-se obsoletos, seja pelo tempo de aquisição seja pela utilização de software e hardware ultrapassados e pela relevância da necessidade da aquisição de equipamentos, uma vez que o computador se tornou uma ferramenta imprescindível para as atividades administrativas, laboratoriais, de pesquisa e como ferramenta para atividades acadêmicas que envolvam softwares gráficos, estatísticos entre outros.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação são as descritas no quadro abaixo:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL
1	ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + T	210
2	CABO REDE COMPUTADOR,	595
3	CABO REDE COMPUTADOR, COR AZUL	644
4	CABO REDE COMPUTADOR, COR VERDE.	210
5	CALIBRADOR DE MONITOR.	11
6	CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.	73
7	CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL.	36
8	CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO	86
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DE SKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERENCIA HP662 XL CZ103A PRETO.	12
10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERENCIA HP662 XL CZ104A COLORIDO.	13
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERENCIA IMPRESSORA: LA SERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERENCIA CARTUCHO: CE285A. PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA	28
12	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN.	259
13	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)	504
14	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR) - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,4%	162
15	DISCO MAGNÉTICO	472
16	DISCO MAGNÉTICO, COTA APROXIMADA ME/EPP 24,9%	156
17	ESPIRADUTO	14
18	ESTABILIZADOR DE 1 KVA/1000 VA (1000 W) BIVOLT	273
19	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT	135
20	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) - COTA APROXIMADA ME/EPP 19% -	36
21	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT	153
22	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.	266
23	FILTRO DE LINHA	474



24	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MINIMA: 1 ANO.	168
25	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MINIMA: 1 ANO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 20%</b>	42
26	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA.	2
27	IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL.	1
28	LUMINÁRIA, TIPO DE MESA,	131
29	MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27"	11
30	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b>	16
31	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO.	51
32	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 23%</b> <i>com</i> DE	8
33	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS -	73
34	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS	66
35	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO.	27
36	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA,	378
37	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA: PEQUENA, MODELO:AA,	295
38	PLACA REDE,	92
39	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 8%</b> -	14
40	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT.	168

41	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO	158
42	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO,	132
43	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA	144
44	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO,	118
45	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 24% -</b>	9
46	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF,	30
47	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN,	119
48	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 14%</b>	12
49	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 12%</b>	9
50	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 25%</b>	16
51	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA	50
52	TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES	28
53	TONER PRETO, REFERÊNCIA 60FBH00 PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX611DE.	105
54	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LASERJET PRO 100 COLOR M175A. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	27
55	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK 500Z – 50F0Z00, MX510, MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410.	62
56	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GBP/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	69

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$4.026.100,56 (quatro milhões, vinte e seis mil, cem reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	ADAPTADOR, QUANTIDADE PÓLOS:2 P + TDS	R\$ 8,33	210	R\$ 1.749,30
2	CABO REDE COMPUTADOR,	R\$ 9,86	595	R\$ 5.866,70
3	CABO REDE COMPUTADOR, COR AZUL	R\$ 17,03	644	R\$ 10.967,32
4	CABO REDE COMPUTADOR, COR VERDE.	R\$ 10,71	210	R\$ 2.249,10
5	CALIBRADOR DE MONITOR.	R\$ 2.699,90	11	R\$ 29.698,90
6	CARREGADOR BATERIA, CAPACIDADE 2 OU 4 PILHAS AA/AAA.	R\$ 79,90	73	R\$ 5.832,70

7	CARREGADOR BATERIA, TIPO PORTÁTIL,	R\$ 44,68	36	R\$ 1.608,48
8	CARREGADOR BATERIA, TIPO: DUPLO	R\$ 114,98	86	R\$ 9.888,28
9	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERÊNCIA HP662 XL CZ103A PRETO,	R\$ 99,96	12	R\$ 1.199,52
10	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1015/ 2516 / 1516 / 4640 , REFERÊNCIA HP662 XL CZ104A COLORIDO,	R\$ 136,27	13	R\$ 1.771,51
11	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO: CE285A. PRODUTO ORIGINAL OU CERTIFICADO PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA	R\$ 407,64	28	R\$ 11.413,92
12	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PINOS: 3 UN,	R\$ 12,67	259	R\$ 3.281,53
13	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR)	R\$ 262,66	504	R\$ 132.380,64
14	DISCO DE ESTADO SOLIDO (SSD) 240GB SATA 3.0 6.0GB/S 3.5IN (OU SUPERIOR) - COTA APROXIMADA ME/EPP 24,4%	R\$ 262,66	162	R\$ 42.550,92
15	DISCO MAGNÉTICO	R\$ 364,83	472	R\$ 172.199,76
16	DISCO MAGNÉTICO, COTA APROXIMADA ME/EPP 24,9%	R\$ 364,83	156	R\$ 56.913,48

17	ESPIRADUTO	R\$ 301,36	14	R\$ 4.219,04
18	ESTABILIZADOR DE 1 KVA/1000 VA (1000 W) BIVOLT	R\$ 193,79	273	R\$ 52.904,67
19	ESTABILIZADOR DE 1,5KVA/1500VA (1500 W) BIVOLT	R\$ 487,63	135	R\$ 65.830,05
20	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 19%</b> -	R\$ 533,75	36	R\$ 19.215,00

21	ESTABILIZADOR DE 2KVA/2000VA (2000 W) BIVOLT	R\$ 533,75	153	R\$ 81.663,75
22	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5M, COMPONENTES 4 TOMADAS, TRIPOLAR.	R\$ 33,40	266	R\$ 8.884,40
23	FILTRO DE LINHA	R\$ 65,52	474	R\$ 31.056,48
24	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB. INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.	R\$ 484,02	166	R\$ 80.347,32
25	HD EXTERNO/PORTÁTIL 2TB.INTERFACE DE HARDWARE: USB 3.0. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 20%</b>	R\$ 484,02	42	R\$ 20.328,84
26	IMPRESSORA CÓDIGO DE BARRA.	R\$ 2.296,17	2	R\$ 4.592,34
27	IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL.	R\$ 713,32	1	R\$ 713,32
28	LUMINÁRIA, TIPO DE MESA,	R\$ 66,48	131	R\$ 8.708,88
29	MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED – 27"	R\$ 5.509,00	11	R\$ 60.599,00
30	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 24%</b>	R\$ 3.805,17	16	R\$ 60.882,72
31	NOBREAK DE 2,0 KVA MONOFÁSICO.	R\$ 3.805,17	51	R\$ 194.063,67
32	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO - <b>COTA APROXIMADA ME/EPP 23%</b> CA DE	R\$ 5.719,37	8	R\$ 45.754,96

33	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS -	R\$ 6.289,15	73	R\$ 459.107,95
34	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS	R\$ 8.454,73	66	R\$ 558.012,18
35	NOBREAK DE 3,0 KVA MONOFÁSICO.	R\$ 5.719,37	27	R\$ 154.422,99
36	PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO:AAA,	R\$ 63,44	378	R\$ 23.980,32

37	PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA:PEQUENA, MODELO:AA,	R\$ 91,12	295	R\$ 26.880,40
38	PLACA REDE,	R\$ 45,46	92	R\$ 4.182,32
39	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT. - COTA APROXIMADA ME/EPP 8% -	R\$ 5.499,00	14	R\$ 76.986,00
40	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT.	R\$ 5.499,00	168	R\$ 923.832,00
41	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664120AL PRETO	R\$ 54,68	158	R\$ 8.639,44
42	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664220AL CIANO,	R\$ 54,68	132	R\$ 7.217,76
43	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664320AL MAGENTA	R\$ 54,68	144	R\$ 7.873,92
44	REFIL DE TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON L365/ L375/ L200/ L1300/ L395/ L396, REFERÊNCIA T664420AL AMARELO,	R\$ 54,68	118	R\$ 6.452,24
45	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF - COTA APROXIMADA ME/EPP 24% -	R\$ 3.583,39	9	R\$ 32.250,51
46	SCANNER DE GRUPO COM ALIMENTADOR ADF,	R\$ 3.583,39	30	R\$ 107.501,70
47	SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 8 UN,	R\$ 123,08	119	R\$ 14.646,52
48	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/24 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 14%	R\$ 6.289,15	12	R\$ 75.469,80
49	SWITCH GERENCIÁVEL DE ACESSO/48 PORTAS - COTA APROXIMADA ME/EPP 12%	R\$ 8.454,73	9	R\$ 76.092,57
50	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA - COTA APROXIMADA ME/EPP 25%	R\$ 1.716,63	16	R\$ 27.466,08
51	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MOTORIZADA	R\$ 1.716,63	50	R\$ 85.831,50



52	TESTADOR E IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDES	R\$ 177,27	28	R\$ 4.963,56
53	TONER PRETO, REFERÊNCIA 60FBH00 PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK MX611DE.	R\$ 442,27	105	R\$ 46.438,35
54	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LASERJET PRO 100 COLOR M175A. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 489,81	27	R\$ 13.224,87
55	UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK 500Z – 50F0Z00, MX510, MX511DE, MX610, MX611DE, MX611DHE, MX310DN E MX410. ORIGINAL. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 331,20	62	R\$ 20.534,40
56	UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 2 TB, TAMANHO 3,5, PADRÃO SATA 6,0 GB/S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	R\$ 503,72	69	R\$ 34.756,68
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.026.100,56</b>		

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando ampliar a participação de fornecedores no certame, optou-se pelo julgamento do tipo menor preço por item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessário que haja outras contratações para a execução desta.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constantes deste ETP estão de acordo com o Plano Anual de Contratações 2021, PGC 2021 da UFPB, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023(PDI - 2019- 2023).

## 12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens constantes neste ETP são fundamentais para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e espera-se atingir, dentro outro, os seguintes resultados:

Substituição de equipamentos obsoletos;

Atender as diversas unidades geridas pela UASG – 153065 no tocante ao desenvolvimento de atividades realizadas por docentes e técnicos administrativos, distribuídos nas citadas unidades. As atividades, sejam acadêmicas e/ou administrativas, requerem uso de equipamentos com desempenho satisfatório;

Provimento dos bens necessários para o atendimento administrativo, institucional e de suporte aos alunos em laboratórios didáticos;

Maximizar as atividades desenvolvidas por meios de tecnológicos;

Equipar as unidades com equipamentos mais modernos;



Minimizar os gastos com manutenção de equipamentos; Reduzir o gasto com energia, por meio de utilização de equipamentos mais modernos.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, deverão ser indicados os servidores responsáveis pelo recebimento do material.

As unidades devem apresentar instalações elétricas e redes adequadas nos ambientes onde os equipamentos serão instalados. Tal providência deverá ser tomada por cada unidade junto às assessorias administrativas e de tecnologia da informação das respectivas unidades.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Deverá ser observado o disposto no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.666/1993 para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISA.

Também se faz necessário apresentar certificado ISO 14001, relativo às instalações do fabricante (próprio ou terceirizado) do equipamento ofertado ou comprovar qualidade similar.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. Foram demonstrados todos os benefícios os quais pretende-se alcançar em termos de eficácia, eficiência e economicidade

## 16. Responsáveis

MARIA ELISA BARBOSA DE MEDEIROS

Assistente em Administração

BÁRBARA PRISCILA MOREIRA DE MÉLO

Assistente Administrativo

JACQUELINE DE CASTRO RIMÁ

Bibliotecário Documentalista

MARIA JOSÉ RODRIGUES PAIVA

Bibliotecário Documentalista

HELIASMYNE ASTHILIEM NASCIMENTO DE ALMEIDA

Administradora

WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA

Contador

FELIPE AUGUSTO GOMES PAIVA

Assistente em Administração

MAGNUN BEZERRA DE SOUSA

Assistente em Administração

LORENA DE MELO BORGES

Administradora

JESSÉ MIRANDA DE FIGUEIREDO

Coordenador

WIUSTON FLÁVIO SANTOS MOURA

Técnico em TI

JOSÉ MARCELO DE ANDRADE

Tecnólogo Formação

RAFAELLE BRAGA VASCONCELOS COSTA

Assistente em Administração

OSIRAN FELÍCIO DE LIMA

Administrador

LIDIANE TAVARES ROMANO

Secretária Executiva

LUCIANE BARCIA BRASIL SIQUEIRA

Administradora

JANEILZA MARCIA DE SALES

Administradora

MARINALVA FERREIRA DE VASCONCELOS  
AUX EM ADMINISTRAÇÃO

JEFFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA ALMEIDA  
Administrador

RINALDO LUCIANO DE MACEDO SOARES  
Assistente em em Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021**

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon, Pró-Reitor de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2021, publicada no ..... de ...../...../20 , processo administrativo nº 23074.084730/2021-05, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Suprimentos e Equipamentos de Informática e Material Elétrico/Eletrônico** Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a *Universidade Federal da Paraíba*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. O órgão gerenciador será Universidade Federal da Paraíba UASG 153065

3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**3.5. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS AREIA – UASG 153073**

**3.6. PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – UFPB UASG 153066**

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes Prefeitura Universitária- UFPB UASG 153066</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
61		<i>Unidade</i>	3
66		<i>Unidade</i>	3
69		<i>Unidade</i>	1
73		<i>Unidade</i>	2
76		<i>Unidade</i>	2
84		<i>Unidade</i>	3
86		<i>Unidade</i>	2
90		<i>Unidade</i>	1
92		<i>Unidade</i>	1
94		<i>Unidade</i>	1
96		<i>Unidade</i>	1
99		<i>Unidade</i>	2

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes Centro de Ciências Agrárias Areia UASG 153073</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>
57		<i>Unidade</i>	20
58		<i>Unidade</i>	100
59		<i>Unidade</i>	100
60		<i>Unidade</i>	2
62		<i>Unidade</i>	3
63		<i>Unidade</i>	30
64		<i>Unidade</i>	50
65		<i>Unidade</i>	200
67		<i>Unidade</i>	100
68		<i>Unidade</i>	20
70		<i>Unidade</i>	50
71		<i>Unidade</i>	50
72		<i>Unidade</i>	20
74		<i>Unidade</i>	100
75		<i>Unidade</i>	100
77		<i>Unidade</i>	10
78		<i>Unidade</i>	15
79		<i>Unidade</i>	20
80		<i>Unidade</i>	25
81		<i>Unidade</i>	25
82		<i>Unidade</i>	30
83		<i>Unidade</i>	20
85		<i>Unidade</i>	20
87		<i>Unidade</i>	20
88		<i>Unidade</i>	10



89		<i>Unidade</i>	120
91			80
93			80
95			80
97			15
98			10
100			30

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(máximo cinquenta) por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) “**da data assinatura da ata**” não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Se for o caso

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO (COMPRA)

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA E A EMPRESA

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de .... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.084730/2021-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26./2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Suprimentos e Equipamentos de Informática e Material Elétrico/Eletrônico**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

*OU*

7.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência. **(SUPRIMIR)**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-